



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19.20.07/PE - ORIGEM DA LICITAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – SEUS ÓRGÃOS

I. PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA torna público, para conhecimento dos interessados, através do Pregoeiro, **LEONARDO BRICIO VIANA SEVERIANO**, nomeado pela Portaria G nº 585/2019 de 01 de Outubro de 2019 e assessorada pela Equipe de Apoio nomeada por esta mesma portaria, e com base no regulamento instituído pelo Decreto nº 09/2013, de 11 de Janeiro de 2013, ambos, juntados ao processo administrativo de que trata esta licitação, receberá e abrirá no horário, data e local acima indicados, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 30 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123 d'e 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 7.892/2013 com suas alterações, Decreto Municipal nº 09/2013, de 11 de Janeiro de 2013 e 010/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

II. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço Unitário

FORNECIMENTO: conforme cronograma com respectivos quantitativos instituído pela Prefeitura Municipal de Itapipoca/órgãos mediante Ordem de compras da(s) Secretaria(s) Contratante(s).

LOCAL DO PREGÃO: www.licitacoes-e.com.br - "Acesso Identificado no link - licitações"

DATA DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA: ATÉ 09 DE FEVEREIRO DE 2020.

DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA: 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

HORA DE ABERTURA DA PROPOSTA: às 09h:00min (horário de Brasília-DF).

DATA DE ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇOS: 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

HORA DE ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:30min (horário de Brasília-DF).

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

- 1. LICITAÇÃO:** O procedimento de que trata o presente edital;
- 2. LICITANTE:** Pessoa jurídica que participa desta licitação;
- 3. HABILITAÇÃO:** Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
- 4. ADJUDICATÁRIA:** Pessoa jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
- 5. CONTRATANTE:** A Prefeitura Municipal de Itapipoca, mediante as Unidades Administrativas/órgãos, que é signatário do instrumento contratual;
- 6. CONTRATADA:** Pessoa jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do contrato com a Administração Pública;
- 7. PREGOEIRO:** Servidor ou nomeado, designado por ato do (a) titular da Prefeitura Municipal de Itapipoca, que realizará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio e recebimento de impugnação ao edital e recursos contra seus atos;
- 8. EQUIPE DE APOIO:** Equipe designada por ato do (a) titular da Prefeitura Municipal de Itapipoca, formada por, no mínimo, 03 servidores que prestarão a necessária assistência ao PREGOEIRO durante a realização do pregão;



- 9. AUTORIDADE SUPERIOR:** É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos do PREGOEIRO, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação por meio eletrônico e promover a celebração do contrato;
- 10. SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO;**
- 11. DOE:** Diário Oficial do Estado;
- 12. DOE:** Diário Oficial da União;
- 13. ÓRGÃO PROVEDOR DO SISTEMA:** Portal do Banco do Brasil S.A. no endereço www.bb.com.br, entidade conveniada com o Município de Itapipoca mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional.

1.0 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - A presente licitação tem por objeto é o **“REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Itapipoca-Ce”**.

1.2- Compõem o presente instrumento, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - DECLARAÇÃO EXPRESSA DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART.27, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/93;

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E OBEDIÊNCIA AS CLÁUSULAS DO EDITAL;

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO;

1.3. O certame será conduzido pelo PREGOEIRO, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) A abertura das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- d) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- f) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) Declarar o vencedor, adjudicando a proposta de menor preço;
- h) O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- i) Elaborar a ata da sessão com o auxílio do sistema eletrônico;
- j) O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à Autoridade Superior, visando a homologação e a contratação.

2.0- DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA LICITAÇÃO

2.1- Poderão participar desta licitação pessoa jurídica sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidos neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Itapipoca e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação e previamente credenciadas perante a Portal Licitações-e por meio do portal do Banco do Brasil S.A. no endereço www.bb.com.br, opção sites específicos, selecionando Licitações ou diretamente no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, até 01(um) dia antes da data de realização do pregão, mediante atribuição de chave de identificação e de senha



pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias), e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horários estabelecidos neste edital.

2.2 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapipoca;
- b) Tenham sido declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- d) Reunidas em consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.
- e) Empresas que tenham sócios que sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Itapipoca;

2.2.1 - Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.3 - A participação no certame se dará por meio de digitação de senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limites estabelecidos, devendo os interessados colher as informações sobre os dados de acesso ao sistema na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso identificado".

2.4 - Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.5 - Para participação no pregão eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste edital e, conforme o caso, que se enquadra como micro empresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou cooperativa - COOP.

2.6 - É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.

2.7 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao portal do Banco do Brasil S.A. no endereço www.bb.com.br, opção sites específicos, selecionando Licitações ou diretamente no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.8 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará ao Banco do Brasil, provedor do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade;

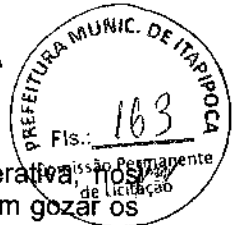
2.9 - Nas licitações promovidas por órgãos públicos o(s) licitante(s) vencedor(es) estará(o) sujeito(s) ao pagamento de taxa de utilização do Sistema Eletrônico de Licitações-E;

2.10- A taxa de utilização de Sistema constitui receita exclusiva da Bolsa para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº. 10.520/2002;

2.11- O licitante vencedor deverá apresentar juntamente a sua proposta de preços escrita, o endereço eletrônico oficial de comunicação, onde serão encaminhados todos os atos atinentes ao desenvolvimento do presente processo, inclusive quanto à contratação, assinatura da ata de registro de preços, informações de impugnações, recursos, notificações, penalidades, rescisões, reajuste de preços e demais atos que se fizerem necessários.

2.12. - DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES-E

2.12.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.



- 2.12.2 - Em se tratando de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 11.488/2007, para que possam gozar os benefícios previstos nos artigos 42 a 45 e no art. 34 de ambas as leis, respectivamente, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte" ou "Cooperativa" ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP" ou "COOP", à sua firma ou denominação, conforme o caso.
- 2.12.3 - A empresa que não for "ME" ou "EPP" ou "COOP", e se declarar como tal, sofrerá as penalidades previstas em lei e conseqüente desclassificação.
- 2.12.4 - Caso não haja a indicação de "ME" ou "EPP" ou "COOP", na forma do subitem 2.12.2, as Proponentes não poderão participar do procedimento licitatório.
- 2.12.5 - **Nas contratações públicas desta administração municipal, será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, nos termos da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei 147/2014 e Lei Municipal nº 033/2017.**

3.0- DO ENVIO DAS PROPOSTAS ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO

- 3.1 - Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, a licitante deverá cadastrar a proposta indicando o total de cada item, bem como suas especificações e marcas, devendo ser incluídos todos os itens nas quantidades exigidas e dentro dos limites dos valores estimados, conforme anexo I do edital, até a data e hora marcadas para sua abertura, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, em campo próprio, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, essa fase.
- 3.1.1 - Ademais a licitante deverá anexar a proposta no próprio sistema do LICITAÇÕES-E, em acordo ao ANEXO V, sem a identificação da empresa participante. Qualquer elemento no arquivo anexado ou nas informações adicionais que possa identificar a licitante importará na desclassificação imediata da proposta, de acordo com o § 5º do art. 24 do Decreto Federal nº 5.450/2005.
- 3.2 - A licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste edital.
- 3.2.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante as sanções previstas em Lei.
- 3.3 - A licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada até a data marcada para a sua abertura. Passado este momento não mais poderá ser alterada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe na modificação dos termos originais, exceto quanto ao valor da proposta, durante a etapa de lances.
- 3.4 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
- 3.5 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**;
- 3.6 - O licitante deverá consultar LOG da Proposta - O sistema disponibiliza log de inclusão, alteração e exclusão de propostas, que pode ser consultado pelo fornecedor e pelo ente comprador. A partir da opção "Consultar propostas", o sistema exibirá as propostas encaminhadas por lote. Também é possível anexar documentos. Documentos deverão ser anexados quando houver determinação contida em edital. Clique em ver propostas, em seguida em: histórico de proposta.
- 3.7 - O licitante que deixar de anexar o documento contendo a proposta de preços com todas as informações exigidas no item 3.1 e seguintes será imediatamente desclassificado quando da abertura das propostas.

4.0- DA PROPOSTA A SER ENVIADA PELA LICITANTE VENCEDORA

- 4.1 - Da proposta de preços, datada, assinada, formulada em idioma nacional, com identificação



da licitante, sem ressalvas, emendas ou rasuras, constará o seguinte:

- 4.1.1 - Descrição completa e minuciosa do objeto, indicando marca/fabricante (no que couber), o valor unitário e global de cada ITEM e demais especificações conforme Anexo I.
- 4.1.2 - Declaração de que o valor apresentado engloba todas as despesas com custos relativos a prestação dos serviços, como também salários, transporte, tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor e venham a onerar o objeto desta licitação.
- 4.1.3 - Indicação do preço, em algarismos e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, prevalecendo este último em caso de divergência, nele computado todos os custos diretos e indiretos, pois para efeito de pagamento o preço cotado na proposta será o efetivamente reconhecido.
 - 4.1.3.1 - O valor global do item obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor final arrematado.
 - 4.1.4 - Os materiais deverão ser entregues em até 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da Ordem de Compra formalizada pelo Setor Competente;
 - 4.1.5 - Os materiais deverão ter validade de no mínimo 02 (dois) meses, contados da data do atesto da nota fiscal/entrega dos mesmos. Não havendo indicação expressa subentende-se a aceitação do prazo mencionado.
 - 4.1.6 - Declaração da licitante de que elaborou de forma independente sua Proposta de Preços, conforme Portaria nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, modelo no Anexo IV.
 - 4.1.7 - Indicação do representante legal (nome, profissão, estado civil, domicílio, documento de identificação e CPF) com poderes específicos atribuídos através de procuração pública ou cópia acompanhada do original, ou cópia autenticada, para assinar o Contrato.
 - 4.1.8 - Número da conta corrente bancária e agência de origem da licitante.
- 4.2 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto e, ficando desde já ciente que tais atos poderão imputar penalidade à mesma.
 - 4.2.1 - O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item inferior ao determinado pelo edital.

4.3 - DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.3.1 - OPREGOEIRO verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 4.3.2 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 4.3.3 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo PREGOEIRO, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 4.3.4 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, devendo-se observar que cada lance ofertado será imediatamente registrado no sistema e os demais participantes terão conhecimento imediato. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 4.3.5 - Classificadas as propostas, o PREGOEIRO dará início à fase competitiva, quando então as licitantes deverão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 4.3.6 - Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.3.7 - Os lances formulados deverão indicar o preço total do item, onde as licitantes serão classificadas de acordo com o menor preço global ofertado.
- 4.3.8 - A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.
- 4.3.9 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 4.3.10 - Na etapa de lances da sessão pública o PREGOEIRO poderá, a seu critério, encerrar o



tempo normal da disputa para cada lote/item da presente licitação, após o que o período de tempo de 01 (um) segundo até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

4.3.11 - Em caso de desconexão com o PREGOEIRO no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o PREGOEIRO, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.3.11.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

4.3.12 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas com seus respectivos lances finais, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, decidindo motivadamente.

4.3.13 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o sistema eletrônico informará a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar como "arrematante" e o PREGOEIRO poderá lhe encaminhar contraproposta, pelo sistema eletrônico, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

4.3.14 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o PREGOEIRO e os licitantes. E todos os atos serão registrados e constarão do "histórico" e da ata final.

5.0- DA HABILITAÇÃO

5.1- Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão apresentar a documentação abaixo, por e-mail: licitacaoitapipoca2@gmail.com, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, com posterior encaminhamento do original ou cópias acompanhadas dos documentos originais para que o agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia ateste sua autenticidade (nos termos do art.3º, inciso II da Lei nº 13.726/2018), ou cópia autenticada por cartório competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da recepção do e-mail. No caso de cópia autenticada, a cada face de documento reproduzida deverá corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis, em envelope colado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

O PREGOEIRO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DO LICITANTE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

OBJETO:

5.2- Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao averso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

5.3- No caso de licitação com objeto dividido em mais de um item o licitante deverá enviar via e-mail apenas uma vez toda a documentação exigida no edital, e esta será pertinente ao item ou a todos os itens cotados pelo licitante.

5.4- Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que legalmente e com regularidade permita a sua emissão e consulta pela Internet, o PREGOEIRO poderá verificar a autenticidade deste através de consulta junto ao respectivo site.

5.5- Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

5.6- O Certificado de Registro Cadastral poderá ser apresentado por licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Itapipoca, que substituirá os documentos referentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal que sejam exigidos neste edital, desde que, quando da verificação pelo PREGOEIRO, seja



constatado que a documentação exigida esteja devidamente regular, dentro do prazo de validade previsto para este certame e disponível no arquivo e controles do competente Cadastro.

5.7- Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia da abertura da sessão pública, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, enviar o documento à Comissão nas condições de autenticação do item 5.1, para que seja apensado ao processo de licitação.

6.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

6.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Contrato Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

6.1.3- **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.4- **CONTRATO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

I) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;

II) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;

III) Ata de fundação da cooperativa;

IV) Ata da assembléia que aprovou o estatuto social;

V) Regimento interno com a Ata da assembléia que o aprovou;

VI) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembléia que os aprovou;

VII) Editais das 03 últimas assembléias gerais extraordinárias.

6.1.5- **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, no caso de licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Itapipoca, no seu prazo de validade, de acordo com o disposto no item 5.6.

6.1.5.1- O Certificado exigido acima é obrigatório somente para o licitante que queira substituir documento conforme o estabelecido no item 5.6.

6.2.- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

a) Fazenda Federal (CNPJ);

b) Fazenda Estadual (CGF), salvo, no caso de isento, trazer declaração ou documento comprobatório emitido pelo órgão competente;

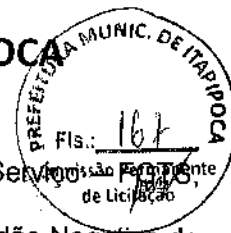
6.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.



- 6.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;
- 6.3.3 - Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

6.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 6.4.1- Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características e quantidades com o objeto desta licitação.

6.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.5.1-CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica.

1) No caso da licitante ser filial terá que apresentar as certidões de sua filial e matriz.

6.5.2- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado com respectiva **Certidão de Regularidade Profissional – CRP**, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado;

6.6- OUTRAS EXIGÊNCIAS:

6.6.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo II;

6.6.2 – Declaração de conhecimento e obediência as cláusulas do edital, conforme o ANEXO III.

6.6.3 - Declaração de elaboração independente de proposta, conforme o ANEXO IV.

6.6.4 - Certidão Simplificada e Certidão Específica expedidas pela junta comercial da Sede do Licitante, comprovando todos os atos da empresa (Inscrição, Enquadramento, alterações de dados, etc), expedidas no máximo, nos últimos 60 (sessenta) dias.

6.6.5 –**Deverá a empresa vencedora no ato da assinatura do contrato apresentar o ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.**

6.6.6 - Alvará Sanitário vigente. Tal exigência esta amparada pelo artigo 10, inciso IV, da Lei nº 6.437/77.

6.7- ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

6.7.1- Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais - da licitante.

6.7.2- Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.

6.7.3- Somente serão aceitos os documentos enviados imediatamente via e-mail, não sendo admitido posteriormente, o recebimento pelo PREGOEIRO de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues o PREGOEIRO, exceto os originais ou cópias autenticadas dos documentos enviados via correio e/ou e-mail;

6.7.4- As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e concordata, caso exigidas neste edital, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da sessão.

6.7.5- O PREGOEIRO poderá, também, solicitar originais de documentos, para fim de verificação, sendo o licitante obrigado a apresentá-los no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.



7.0- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS LANCES

- 7.1- Será considerado vencedor o licitante que, classificado e qualificado, tendo participado da etapa de lances, se houver, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM E ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO DESTE EDITAL.**
- 7.2- Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste edital.
- 7.3- Serão desclassificadas, preliminarmente, para a etapa de lances, as propostas de preços escritas que:
- a) não atendam às exigências referentes ao objeto e demais disposições deste edital, excetuando-se os preços, cuja análise dar-se-á posteriormente.
- 7.4- Serão desclassificados na fase de lances, os licitantes qualificados que apresentem preços manifestamente inexequíveis.
- 7.5- O resultado da licitação será divulgado através de sessão pública pelo sistema eletrônico e/ou por publicação na Internet e de relatório a ser fixado em flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Itapipoca, durante 05 (cinco) dias, assinado pelo PREGOEIRO no qual conste o licitante vencedor e o valor de sua proposta.
- 7.6- Em seguida a fase de lances, a documentação de habilitação do licitante classificado em 1º lugar deverá ser enviada imediatamente para o e-mail: **licitacaoitapipoca2@gmail.com - indicado pelo PREGOEIRO**, no prazo máximo de **120 (cento e vinte) minutos**, sendo, de imediato, verificada a conformidade dos documentos enviados com as exigências do edital, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes.
- 7.7- Após o encerramento da etapa de lances, a licitante vencedora deverá encaminhar em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do encerramento da sessão pública virtual**, juntamente com a proposta de preços escrita que deverá conter os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e e-mail, em envelopes colados e identificados com o número do pregão e órgão de origem, para a sede da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Itapipoca, localizada na Av. Monsenhor Tabosa, 3027, Julho, Itapipoca-CE. CEP: 62.500-650.
- 7.8- O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação e da proposta dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no **item 19.1 deste Edital**, podendo o PREGOEIRO convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente, devendo a remanescente atender aos mesmos prazos estipulados no item 7.7, bem como a observância de contraproposta para atender aos valores estimados.
- 7.10 - A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, será inabilitada e poderá sofrer as sanções do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 7.11 - A documentação referente à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico Financeira será verificada por meio do SICAF, através de consulta "on-line", sendo assegurada à licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do Pregão.
- 7.12 - Procedida à consulta ao SICAF, será impressa declaração demonstrativa da situação da licitante, a qual será juntada ao processo de licitação.
- 7.13 - Será procedida consulta da regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do certame, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, em atendimento a Portaria CGU 516 de 15 de março de 2010, assim como consulta à Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União.
- 7.14 - Às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, que apresentarem quaisquer restrições na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do momento em que for declarada arrematante do certame.



prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/2006, com vista à contratação.

7.15 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

7.16 - Havendo mais de um item/lote na licitação, o PREGOEIRO poderá indicar os itens/lotos para às disputas simultâneas. O sistema permite a abertura de até 10(dez) itens/lotos, que serão iniciados a critério do PREGOEIRO.

7.17 - Se a licitante autora da melhor proposta desatender as exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

8.0- DOS RECURSOS

8.1 - Declarado o vencedor, o Sistema abre a opção acolhimento de recurso. Caso seja do interesse da licitante entrar com recurso, com registro da síntese das suas razões devidamente fundamentada, poderá manifestar sua intenção neste momento, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, clicando em "Recurso" quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, exclusivamente no sistema do licitações-e ou através de protocolo no Setor da Comissão de Licitações com endereço no item 22.2, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentação das contrarrazões, em igual número de dias, que começam a contar do término do prazo da recorrente, no mesmo sistema.

8.2 - A falta de manifestação motivada no prazo previsto importará a preclusão do direito de recurso.

8.3 - Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

8.4 - Os recursos contra decisões do PREGOEIRO, em regra, terão efeitos suspensivos, sendo estes restritos aos itens objeto das razões oferecidas.

8.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão de Licitações, sala da Coordenação de Licitações, no endereço informado no item 22.2.

8.7 - O acompanhamento dos resultados de recursos e atas pertinentes a este Edital poderão ser consultados no endereço: www.licitacoes-e.com.br que será atualizado a cada nova etapa constante neste Edital.

9.0- DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital o objeto deste pregão será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9.2 - A Adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo PREGOEIRO sempre que não houver recurso.

9.3 - A Homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora.

9.4 - Havendo recurso, após seu julgamento e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

9.5 - Antes de homologar o certame, a autoridade superior poderá fazer a convocação das licitantes que não tiveram suas propostas recusadas, se houver, para, no prazo informado, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, aderir ao cadastro de reserva, pelo preço da licitante vencedora, desconsiderando-se as margens de preferência e de classificação definida na licitação.



9.6 - Decorrido o prazo do item anterior sem manifestação, não haverá nova convocação para tal finalidade e a licitante não integrará a Ata de Registro de Preços.

10.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 Solicitar os produtos através de Ordem de Fornecimento elaborada pelo setor de compras;
- 10.2 Prestar todas as informações e esclarecimentos que venha a ser solicitados pela contratada;
- 10.3 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação;
- 10.4 Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital, no Termo de Referência e no Instrumento Contratual;
- 10.5 Cumprir com as demais obrigações constantes do Edital e do Termo de Referência e outras previstas no Contrato;
- 10.6 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;
- 10.7 Providenciar a inspeção do fornecimento dos materiais entregues pela Contratada.**

11.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1 Fornecer produtos de alta qualidade, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- 11.2 Os produtos licitados deverão ser entregues em no máximo 72 horas após a ordem de compra solicitação emitida pela Secretaria;
- 11.3 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, respondendo pelos danos causados diretamente a esta Secretaria, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;
- 11.4 Substituir, no total ou em parte, qualquer objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação da Secretaria, sem qualquer custo para esta Secretaria;
- 11.5 Fornece todos os equipamentos, os materiais, a mão de obra, o transporte e tudo o mais necessário à fiel execução do objeto licitado;
- 11.6 A entrega dos itens deste Termo de Referência junto às Unidades da sede do município de Itapipoca serão de total responsabilidade da Contratada.
- 11.7 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.
- 11.8 A Contratada deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite a execução do objeto licitado, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à requisitante.
- 11.9 Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.
- 11.10 Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados a esta Secretaria, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos trabalhos de fornecimento;
- 11.11 Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega dos produtos.
- 11.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de cada item contratado, desde que a despesa não esteja liquidada.
- 11.13 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e no Instrumento Contratual.**

12.0- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1 – Após homologado o resultado da licitação será celebrada Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 12.2 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data de convocação para sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- 12.3 - Os licitantes que aceitarem a convocação tratada no item anterior integrarão a Ata de Registro de Preços pelo valor da licitante vencedora, segundo ordem de classificação.
- 12.4 - A recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste edital sujeitará a licitante às penalidades aludidas neste Edital no item 23.0.
- 12.5 - Sempre que a licitante vencedora não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, é facultado à Administração convocar remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar o item específico ou ainda a licitação.
- 12.6 - A Ata de Registro de Preços firmada com a licitante vencedora observará a minuta do Anexo VI, podendo ser alterada nos termos dos art. 57 e 58 da Lei n.º 8.666/1993.
- 12.7 - A Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado, na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93.
- 12.8 - Para todos os efeitos, no presente certame, em não sendo assinado termo de Contrato, entender-se-ão como tal as notas de empenho emitidas decorrentes das Atas de Registro de Preços, em respeito ao artigo 62 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro – O Instrumento que formaliza as contratações deverá ser assinado enquanto vigente a Ata de Registro de Preços e terá sua vigência conforme determina a Lei federal nº 8666/93 e alterações.

12.9 - Os trâmites regulamentares da Ata de Registro de Preço, deverão seguir a Decreto Federal nº 7.892/2013 com suas alterações.

13 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 – A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, observadas as condições, regras e limites máximos estabelecidos na Lei 8.666/93, de 1993, e no Decreto Municipal 010/2017.

14.0 – DAS ALTERAÇÕES NO TERMO CONTRATUAL

14.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.2 - O Termo Contratual poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente e/ou imprevisível, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, este Município convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

14.4 - Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá à revogação do Termo Contratual, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

14.5 - Fica proibido o reajuste do valor deste contrato no interregno de 12 (doze) meses, exceto nas hipóteses decorrentes do Art. 65, alínea “d” do inciso II da Lei Federal 8.666/93, devidamente comprovado.

a) Toda revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado o pedido.

14.6 - A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto deste Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.



15.0 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – O município de Itapipoca poderá cancelar o Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, no que couber, nos casos a seguir especificados:

a) Quando o fornecedor:

- a.1) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- a.2) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- a.3) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- a.4) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

b) Quando a Administração tiver presente razões de interesse público que justifiquem o ato.

16.0 – DA FISCALIZAÇÃO

16.1 - A execução do Termo Contratual será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio de servidor designado pelo Secretário emissor da Ordem de Compras do Município de Itapipoca.

16.2 - A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse do Município de Itapipoca.

16.3 - Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto do Termo Contratual deverão ser prontamente atendidas pelo fornecedor, sem qualquer ônus para o Município de Itapipoca.

17.0 – DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste PREGÃO ELETRÔNICO.

17.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.4 - Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

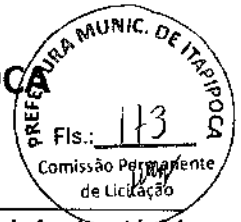
- a) O endereçamento o PREGOEIRO da Prefeitura de Itapipoca;
- b) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e **protocolada na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Itapipoca**, dentro do prazo editalício.

17.5 - Caberá o PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.6 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.7 - **REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** O Município de Itapipoca-CE poderá revogar a licitação por razões de interesse público, ou Anular esta licitação, em qualquer etapa do processo, por ilegalidade, no todo ou em parte.

18.0 – DA CONTRATAÇÃO



18.1 - O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura, tendo seu prazo de vigência até **31 de dezembro do exercício financeiro do mesmo**, podendo ser prorrogado em conformidade com os critérios elencados na Lei 8.666/93.

18.1.2 - Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de Termo Contratual o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

18.1.3 - Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu Contrato cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com a segunda classificada, desde que atendidas às especificações, condições e prazos exigidos neste Edital, nos termos do art.27, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

18.1.4 - A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á subsidiariamente pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

18.1.5 - No ato da contratação da empresa será exigida a apresentação de Alvará de Funcionamento do exercício vigente.

18.2 - DO PRAZO DURAÇÃO DO CONTRATO: Os produtos/serviços objeto desta licitação deverão ser executados após emissão da Ordem de Compras até **31 de dezembro do exercício financeiro do mesmo**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

18.2.1 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e aceitos pela Secretaria/órgão requisitante, não serão considerados como inadimplemento contratual;

19.0 – CONDIÇÕES DE ENTREGA OU SERVIÇOS

19.1 Os produtos licitados deverão ser entregues em no máximo 72 horas após a ordem de compra da Secretaria;

19.2. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado, situado na Av. Monsenhor Tabosa, 3027, Ginásio Coberto, Julho, Itapipoca-Ceará;

19.3. Os produtos deverão ser entregues individualmente, identificados e em perfeitas condições de uso e armazenamento;

19.4. Os artigos adquiridos deverão ser transportados e entregues com regularidade de prazo acordado e Nota Fiscal do produto.

20.0 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; e/ou cometer fraude fiscal;

20.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo cometimento de infração administrativa, Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento): atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida); e/ou atraso na assinatura da ata de registro de preços ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, contado a partir da convocação pela Administração (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor global da ARP/contrato);

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento): inexecução total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecução parcial (calculado de forma proporcional à obrigação



inadimplida); não assinatura da ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, quando convocado pela Administração (calculado sobre o valor global da ARP/contrato administrativo); e/ou não apresentação e/ou apresentação falsa da documentação exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contratação);

d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

e) Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município de Itapipoca com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal pelo prazo de até cinco anos. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "d", "e" e "f" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

20.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da Lei nº 8.666/1993.

20.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal.

21.0 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1 O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente;

21.2. Caso a Nota Fiscal seja devidamente atestada pela Secretaria, será encaminhada para o pagamento será efetuado até o 30º dia após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante;

21.3 O Pagamento estará condicionado à apresentação de certidões de regularidade junto ao: Município, Estado, União, FGTS e Justiça do Trabalho.

22.0 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

22.1 - A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

22.2 - A rescisão contratual poderá ser: a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93; b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

22.3 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;



22.4 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

23.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em contrário.

23.2- Qualquer pleito de esclarecimento, impugnação ou recursos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos ou constatadas irregularidades por algum interessado, deverá ser encaminhado, por escrito, atendidas as observações do item 16.4, à PREGOEIRO no seguinte endereço: **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapipoca-Ce, localizada à Av. Monsenhor Tabosa, 3027, Julho, Itapipoca-CE.**

23.2.1- A comunicação com as empresas participantes do pregão eletrônico, inclusive as vencedoras, se dará preferencialmente através de meio eletrônico: licitacaoitapipoca2@gmail.com, inclusive as convocações, notificações, respostas de esclarecimentos, impugnações, recursos e demais atos que se fizerem necessários.

23.3- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.4- A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;

23.5- Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente edital e submissão às normas nele contidas.

23.6- O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

23.7- É facultada o PREGOEIRO ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a solicitação de amostras dos produtos, notas fiscais ou documentos que assegurem a qualidade, o preço e as quantidades do objeto e demais atos necessários a garantir a segurança jurídica da contratação.

23.8- A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Itapipoca.

23.10- É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;

23.11- A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

23.12- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 5.450/2005 e do Decreto Municipal nº 009/2013 de 11 de janeiro de 2013 e as normas da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

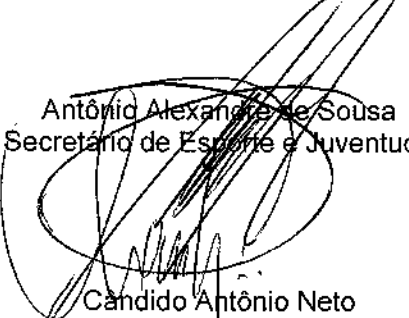
24.0 – DO FORO

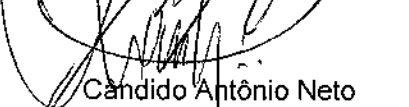
24.1- Fica eleito o foro da Comarca de Itapipoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

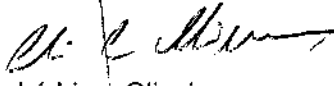
Itapipoca/CE, 24 de Janeiro de 2020

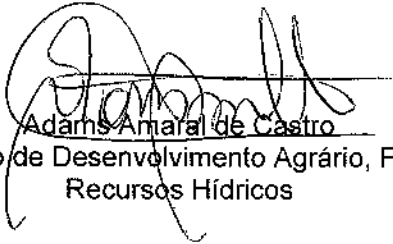

Josilé de Oliveira Gonçalves
Secretário de Finanças


Maria de Lourdes Pinto Martins
Procuradora Geral do Município

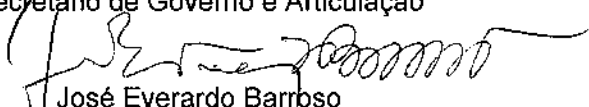

Antônio Alexandre de Sousa
Secretário de Esporte e Juventude



Cândido Antônio Neto
Presidente do Instituto Municipal de Meio Ambiente



André Lima Oliveira
Secretário de Controladoria e Ouvidoria Geral



Adams Amarel de Castro
Secretário de Desenvolvimento Agrário, Pesca e Recursos Hídricos


Pedro Rodrigues Teixeira Neto
Secretário de Governo e Articulação


José Everardo Barroso
Secretário de Infraestrutura


Sarah Erika Rodrigues Pinto
Ordenadora de Despesas da
Secretaria de Cultura e Turismo


Agenor Carneiro Costa
Presidente da Autarquia Municipal de
Transito de Itapipoca


Mayla Maria Barroso Sampaio
Ordenadora de Despesas da
Secretaria de Planejamento e Gestão; e
Secretaria de Saúde



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2020		
DESCRIÇÃO DO GASTO PÚBLICO	TIPO	PROCESSO Nº 102133342
AQUISIÇÃO	REGISTRO DE PREÇOS	DATA: 07/11/2019

1 - OBJETO DA DEMANDA DA DESPESA

Registro de preço para eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Itapipoca CE.

ORDENADOR DE DESPESAS: Mayla Maria Barroso Sampaio

2 - JUSTIFICATIVA DA DESPESA

A aquisição de materiais de expediente é imprescindível para uso na manutenção das atividades das secretarias deste município, bem como para dar atendimento de forma satisfatória as constantes demandas das unidades organizacionais das mesmas.

CONSIDERAÇÕES

3 - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

3.1 Fornecer produtos de alta qualidade, sem falhas ou quaisquer outras avarias;

3.2 Os produtos licitados deverão ser entregues em no máximo 72 horas após a ordem de compra solicitação emitida pela Secretaria;

3.3 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, respondendo pelos danos causados diretamente a esta Secretaria, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;

3.4 Substituir, no total ou em parte, qualquer objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação da Secretaria, sem qualquer custo para esta Secretaria;

3.5 Fornece todos os equipamentos, os materiais, a mão de obra, o transporte e tudo o mais necessário à fiel execução do objeto licitado;

3.6 A entrega dos itens deste Termo de Referência junto às Unidades da sede do município de Itapipoca serão de total responsabilidade da Contratada.

3.7 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.

3.8 A Contratada deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter

urgente que impossibilite a execução do objeto licitado, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à requisitante.

3.9 Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

3.10 Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados a esta Secretaria, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos trabalhos de fornecimento;

3.11 Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega dos produtos.

3.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de cada item contratado, desde que a despesa não esteja liquidada.

3.13 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e no Instrumento Contratual.

4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Solicitar os produtos através de Ordem de Fornecimento elaborada pelo setor de compras;

4.2 Prestar todas as informações e esclarecimentos que venha a ser solicitados pela contratada;

4.3 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação;

4.4 Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital, no Termo de Referência e no Instrumento Contratual;

4.5 Cumprir com as demais obrigações constantes do Edital e do Termo de Referência e outras previstas no Contrato;

4.6 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;

4.7 Providenciar a inspeção do fornecimento dos materiais entregues pela Contratada.

5 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; e/ou cometer fraude fiscal;

5.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo cometimento de infração administrativa, Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento): atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida); e/ou atraso na assinatura da ata de registro de preços ARP/contrato administrativo no prazo



previsto no edital, contado a partir da convocação pela Administração (calculado por dia de atraso até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor global da ARP/contrato);

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento): inexecução total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecução parcial (calculado de forma proporcional à obrigação inadimplida); não assinatura da ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, quando convocado pela Administração (calculado sobre o valor global da ARP/contrato administrativo); e/ou não apresentação e/ou apresentação falsa da documentação exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contratação);

d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

e) Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município de Itapipoca com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal pelo prazo de até cinco anos. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

5.3._As sanções previstas nas alíneas "a", "d", "e" e "f" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

5.4._Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da Lei nº 8.666/1993.

5.5._A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

5.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

5.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal.

6 - CONDIÇÕES DE ENTREGA OU SERVIÇOS

6.1 Os produtos licitados deverão ser entregues em no máximo 72 horas após a ordem de compra da Secretaria;

6.2. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado, situado na Av. Monsenhor Tabosa, 3027, Ginásio Coberto, Julho, Itapipoca-Ceará;

6.3. Os produtos deverão ser entregues individualmente, identificados e em perfeitas condições de uso e armazenamento;



6.4. Os artigos adquiridos deverão ser transportados e entregues com regularidade de prazo acordado e Nota Fiscal do produto.

7 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente;

7.2. Caso a Nota Fiscal seja devidamente atestada pela Secretaria, será encaminhada para o pagamento será efetuado até o 30º dia após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante;

7.3 O Pagamento estará condicionado à apresentação de certidões de regularidade junto ao: Município, Estado, União, FGTS e Justiça do Trabalho.

8 - DO PRAZO DE DURAÇÃO CONTRATUAL

8.1 O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura, tendo seu prazo de vigência até **31 de dezembro do exercício financeiro do mesmo**, podendo ser prorrogado em conformidade com os critérios elencados na Lei 8.666/93.

9 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.2 - A rescisão contratual poderá ser: a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93; b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

9.3 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

9.4 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

10 - DO PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA:

10.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

10.2. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o termo de contrato, o qual terá a vigência a partir da assinatura. O prazo de vigência da contratação será definido no respectivo termo de contrato, prorrogável na forma do art. 57da Lei nº 8.666/93.



ITENS DO PROCESSO			
Nº ITEM		UNID	QTD
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 - ESPECIFICACAO: ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 FORMULADA COM ADITIVOS E CORANTES, TINTA DE OTIMO RENDIMENTO, INOVADOR TECIDO QUE PROPORCIONA MELHOR ABSORCAO	und	160,00
2	BLOCO POCHET MED	UNID	140,00
3	BORRACHA PONTEIRA C/ 100 UND - ESPECIFICACAO: BORRACHA PONTEIRA SINTETICA COM ENCAIXE PERFEITO PARA A PONTA SECA DO LAPIS, BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	105,00
4	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 - ESPECIFICACAO: CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 0.7 CORPO EM MATERIAL TRANSPARENTE, PONTA DE LATAO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	610,00
5	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 0.7 CORPO EM MATERIAL TRANSPARENTE, PONTA DE LATÃO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	270,00
6	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE 4MM - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL MARCADOR DE TEXTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E PONTA DE FELTRO. DIVERSAS CORES. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	270,00
7	CANETA P/ ESCRITA DE CD E DVD - ESPECIFICAÇÃO: CANETA PARA MARCAÇÃO PERMANENTE EM CD E DVD., CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	75,00
8	CD-R 80 MIN - ESPECIFICAÇÃO: CD-R UNIDADE DE GRAVAÇÃO COM CAPACIDADE DE: 52X700 MB 80 MINUTOS.	und	600,00
9	CLIPES 2/0 CX C/ 100 UN - ESPECIFICAÇÃO:CLIPES 2/0 EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	760,00
10	CLIPES 3/0 CX C/ 50 UN - ESPECIFICAÇÃO:CLIPES 3/0 EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	460,00
11	CLIPES 8/0 CX C/ 25 UN - ESPECIFICAÇÃO:CLIPES 8/0EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	360,00
12	COLA PARA ISOPOR 90G CX C/ 24 UN - ESPECIFICAÇÃO: COLA PARA ISOPOR	CX	110,00

[Handwritten signatures and initials]



	EMBALAGEM COM 90G, CAIXA COM 24 UNIDADES.		
13	COLCHETE LATONADO Nº 05 ; ESPECIFICAÇÃO COLCHETE LATONADO Nº 05 CAIXA COM 72 UNIDADES .	CX	20,00
14	COLCHETE LATONADO Nº 06 ; ESPECIFICAÇÃO COLCHETE LATONADO Nº 06 CAIXA COM 72 UNIDADES .	CX	20,00
15	DVD-RW 4,7GB PINO C/ 100 UN - ESPECIFICAÇÃO: DVD-RW, 4X, 4.7 GB DADOS / 120 MIN. VÍDEO, REGRAVÁVEL	PINO	15,00
16	ENVELOPESACO OURO - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE EM PAPEL PARDOS MEDINDO 162mmx229mm, 80g. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	140,00
17	ENVELOPESACO OURO - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE EM PAPEL PARDOS MEDINDO 229mmx324mm, 80g. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	140,00
18	ETIQUETA EM FORMULARIOS CONTINUOS COM ESPECIFICAÇÃO DE 107X36 02 Carreiras Caixa com 8000 ETIQUETAS	CX	20,00
19	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X45MM - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO MED:45X45MM, PACOTE COM 04 UNIDADES.	PCT	165,00
20	FITA GOMADA45X50 - ESPECIFICAÇÃO: FITA GOMADA DE PAPEL PARA EMPACOTAMENTO - USO GERAL - 45MMX50M ? PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA	und	160,00
21	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL PROFISSIONAL FX2190	UNID	200,00
22	FORMULÁRIO CONTINUO 02 VIAS CARBONADO - ESPECIFICAÇÃO: FORMULÁRIO CONTÍNUO 80 COLUNAS DE 02 VIA BRANCO. CAIXA COM 1.500 FOLHAS	CX	30,00
23	GRAMPEADOR (TIPO ALICATE) 26/6 20 FOLHAS- ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR TIPO ALICATE COM ESTRUTURA EM AÇO, ACABAMENTO EM PLÁSTICO E APOIOS EMBORRACHADOS, UTILIZA GRAMPOS 26/6.	und	570,00
24	GRAMPEADOR DE METAL P/ 100 FL - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE METAL COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS. UTILIZA GRAMPO 23/6, 23/8.	und	43,00
25	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/8 CX C/ 5000UN - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO GALVANIZADO. TAMANHO:23/8 CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	140,00
26	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000UN - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO GALVANIZADO, 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	720,00
27	LAPIS PRETO Nº 02 CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	100,00

[Handwritten signatures and initials]



28	LIGA AMARELA N.18 - ESPECIFICAÇÃO: LIGA AMARELA, ELÁSTICO N. 18 STANDARD AMARELO 100G.	PC	432,00
29	LIVRO DE PROTOCOLO C/ 100 FLS - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE PROTOCOLO, COM 100 (CEM) FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO.	und	140,00
30	PAPEL 40KG CORES VARIADAS RESMA C/ 200 FLS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL 40 KG, PACOTE COM 200 (DUZENTAS) FOLHAS.	RES	105,00
31	PAPEL A4 RESMA C/ 500 FLS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL FORMATO A4, DIMENSÕES 210X297MM, GRAMATURA 75G, ALCALINO, ALTA ALVURA, RESMA COM 500 FOLHAS.	RES	11.650,00
32	PAPEL OFÍCIO A3, 420X297, 75G, RESMA COM 500 FOLHAS	RES	500,00
33	PASTA AZ LOMBO ESTREITO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA AZ LOMBO ESTREITO, DIMENSÕES 35X28X4CM, ESPESSURA, 1,0MM, USUAL CARTÃO.	und	1.500,00
34	PASTA AZ LOMBO LARGO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA AZ LOMBO LARGO, DIMENSÕES 35X28X8CM, ESPESSURA 1,7MM, USUAL CARTÃO, CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	300,00
35	PASTA EM PAPELÃO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM PAPELÃO, DUPLEX, PLASTIFICADA, COM ELÁSTICO, FINA, TAMANHO OFICIO, CORES VARIADAS.	und	1.700,00
36	PASTA SUSPensa KRAFT VARETA PLÁSTICA - ESPECIFICAÇÃO: PASTA SUSPensa, EM CARTÃO KRAFT, VARETA E GRAMPO PLÁSTICO, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA.	und	3.450,00
37	PEN DRIVE 16GB - ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO COM CONECTIVIDADE USB, REMOVÍVEL, COM CAPACIDADE DE 16 GB.	und	170,00
38	PERFURADOR DE PAPEL 60 FLS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE PAPEL, METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURADOR 60 FLS.	und	225,00
39	PERFURADOR PROFISSIONAL GRANDE 100 FLS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE METAL COM BASE PLÁSTICA ANTI DESLIZANTE, PINTURA ELETRO ESTÁTICA. CAPACIDADE DE 100 FOLHAS.	und	122,00
40	TESOURA MULTIUSO 8 POL - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MULTIUSO ESCRITÓRIO MEDINDO 20CM, COM LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E PARTE INTERNA EMBORRACHADA.	und	150,00
41	TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICA E ALMOFADA COR AZUL - FRASCO COM 40ML	und	40,00
42	TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICA E ALMOFADA COR PRETA - FRASCO COM	und	40,00

[Handwritten signatures and initials]



40ML	
------	--

DEMANDA DAS SECRETARIAS

Secretaria de Finanças	
ITEM	QTD
ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 - ESPECIFICACAO: ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 FORMULADA COM ADITIVOS E CORANTES, TINTA DE OTIMO RENDIMENTO, INOVADOR TECIDO QU	10,00
BLOCO POCHE MED	10,00
BORRACHA PONTEIRA C/ 100 UND - ESPECIFICACAO: BORRACHA PONTEIRA SINTETICA COM ENCAIXE PERFEITO PARA A PONTA SECA DO LAPIS, BRANCA, PACOTE COM 100 UNID	5,00
CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 - ESPECIFICACAO: CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 0.7 CORPO EM MATERIAL TRANSPARENTE, PONTA DE LATAO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂN	30,00
CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 0.7 CORPO EM MATERIAL TRANSPARENTE, PONTA DE LATÃO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂ	20,00
CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE 4MM - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL MARCADOR DE TEXTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E PONTA DE FELTRO. DIVERSAS CORES. CAIXA COM 12	25,00
CANETA P/ ESCRITA DE CD E DVD - ESPECIFICAÇÃO: CANETA PARA MARCAÇÃO PERMANENTE EM CD E DVD., CAIXA COM 12 UNIDADES.	5,00
CLIPES 2/0 CX C/ 100 UN - ESPECIFICAÇÃO:CLIPES 2/0 EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	40,00
CLIPES 3/0 CX C/ 50 UN - ESPECIFICAÇÃO:CLIPES 3/0 EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	40,00
CLIPES 8/0 CX C/ 25 UN - ESPECIFICAÇÃO:CLIPES 8/0EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO. CAIXA COM 25 UNIDADES.	40,00
COLA PARA ISOPOR 90G CX C/ 24 UN - ESPECIFICAÇÃO: COLA PARA ISOPOR EMBALAGEM COM 90G, CAIXA COM 24 UNIDADES.	5,00
ENVELOPESACO OURO - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE EM PAPEL PARDO MEDINDO 162mmx229mm, 80g. CAIXA COM 100 UNIDADES.	10,00

[Handwritten signatures and initials]



ENVELOPESACO OURO - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE EM PAPEL PARDOP MEDINDO 229mmx324mm, 80g. CAIXA COM 100 UNIDADES.	10,00
ETIQUETA EM FORMULARIOS CONTINUOS COM ESPECIFICAÇÃO DE 107X36 02 Carreiras Caixa com 8000 ETIQUETAS	20,00
FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X45MM - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO MED:45X45MM, PACOTE COM 04 UNIDADES.	10,00
FITA GOMADA45X50 - ESPECIFICAÇÃO: FITA GOMADA DE PAPEL PARA EMPACOTAMENTO - USO GERAL - 45MMX50M ? PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA	10,00
FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL PROFISSIONAL FX2190	200,00
FORMULÁRIO CONTINUO 02 VIAS CARBONADO - ESPECIFICAÇÃO: FORMULÁRIO CONTÍNUO 80 COLUNAS DE 02 VIA BRANCO. CAIXA COM 1.500 FOLHAS	30,00
GRAMPEADOR (TIPO ALICATE) 26/6 20 FOLHAS- ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR TIPO ALICATE COM ESTRUTURA EM AÇO, ACABAMENTO EM PLÁSTICO E APOIOS EMBORRACHADOS,	50,00
GRAMPEADOR DE METAL P/ 100 FL - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE METAL COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS. UTILIZA GRAMPO 23/6, 23/8.	2,00
GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/8 CX C/ 5000UN - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO GALVANIZADO. TAMANHO:23/8 CAIXA COM 5000 UNIDADES	5,00
GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000UN - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO GALVANIZADO, 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES.	60,00
LAPIS PRETO Nº 02 CAIXA COM 144 UNIDADES	5,00
LIGA AMARELA N.18 - ESPECIFICAÇÃO: LIGA AMARELA, ELÁSTICO N. 18 STANDARD AMARELO 100G.	100,00
LIVRO DE PROTOCOLO C/ 100 FLS - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE PROTOCOLO, COM 100 (CEM) FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO.	10,00
PAPEL 40KG CORES VARIADAS RESMA C/ 200 FLS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL 40 KG, PACOTE COM 200 (DUZENTAS) FOLHAS.	40,00
PAPEL A4 RESMA C/ 500 FLS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL FORMATO A4, DIMENSÕES 210X297MM, GRAMATURA 75G, ALCALINO, ALTA ALVURA, RESMA COM 500 FOLHAS.	3.000,00
PASTA AZ LOMBO ESTREITO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA AZ LOMBO ESTREITO, DIMENSÕES 35X28X4CM, ESPESSURA, 1,0MM, USUAL CARTÃO.	500,00

[Handwritten signatures and initials]



PASTA AZ LOMBO LARGO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA AZ LOMBO LARGO, DIMENSÕES 35X28X8CM, ESPESSURA 1,7MM, USUAL CARTÃO, CAIXA COM 20 UNIDADES.	100,00
PASTA EM PAPELÃO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM PAPELÃO, DUPLEX, PLASTIFICADA, COM ELÁSTICO, FINA, TAMANHO OFICIO, CORES VARIADAS.	100,00
PASTA SUSPensa KRAFT VARETA PLÁSTICA - ESPECIFICAÇÃO: PASTA SUSPensa, EM CARTÃO KRAFT, VARETA E GRAMPO PLÁSTICO, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA.	50,00
PEN DRIVE 16GB - ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO COM CONECTIVIDADE USB, REMOVÍVEL, COM CAPACIDADE DE 16 GB.	10,00
PERFURADOR DE PAPEL 60 FLS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE PAPEL, METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURADOR 60 FLS.	30,00
PERFURADOR PROFISSIONAL GRANDE 100 FLS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE METAL COM BASE PLÁSTICA ANTI DESLIZANTE, PINTURA ELETRO ESTÁTICA. CAPACIDADE DE	10,00
TESOURA MULTIUSO 8 POL - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MULTIUSO ESCRITÓRIO MEDINDO 20CM, COM LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E PAR	8,00

Secretaria de Governo e Articulação	
ITEM	QTD
ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 - ESPECIFICACAO: ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 FORMULADA COM ADITIVOS E CORANTES, TINTA DE OTIMO RENDIMENTO, INOVADOR TECIDO QU	10,00
BLOCO POCHET MED	10,00
BORRACHA PONTEIRA C/ 100 UND - ESPECIFICACAO: BORRACHA PONTEIRA SINTETICA COM ENCAIXE PERFEITO PARA A PONTA SECA DO LAPIS, BRANCA, PACOTE COM 100 UNID	5,00
CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 - ESPECIFICACAO: CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 0.7 CORPO EM MATERIAL TRANSPARENTE, PONTA DE LATAO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂN	30,00
CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 0.7 CORPO EM MATERIAL TRANSPARENTE, PONTA DE LATÃO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÃ	20,00
CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE 4MM - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL MARCADOR DE TEXTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E PONTA DE FELTRO. DIVERSAS CORES. CAIXA COM 12	5,00

[Handwritten signatures and initials]



CANETA P/ ESCRITA DE CD E DVD - ESPECIFICAÇÃO: CANETA PARA MARCAÇÃO PERMANENTE EM CD E DVD., CAIXA COM 12 UNIDADES.	5,00
CLIPES 2/0 CX C/ 100 UN - ESPECIFICAÇÃO:CLIPES 2/0 EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	20,00
CLIPES 3/0 CX C/ 50 UN - ESPECIFICAÇÃO:CLIPES 3/0 EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	20,00
CLIPES 8/0 CX C/ 25 UN - ESPECIFICAÇÃO:CLIPES 8/0EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO. CAIXA COM 25 UNIDADES.	20,00
COLA PARA ISOPOR 90G CX C/ 24 UN - ESPECIFICAÇÃO: COLA PARA ISOPOR EMBALAGEM COM 90G, CAIXA COM 24 UNIDADES.	5,00
ENVELOPESACO OURO - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE EM PAPEL PARDO MEDINDO 162mmx229mm, 80g. CAIXA COM 100 UNIDADES.	10,00
ENVELOPESACO OURO - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE EM PAPEL PARDO MEDINDO 229mmx324mm, 80g. CAIXA COM 100 UNIDADES.	10,00
FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X45MM - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO MED:45X45MM, PACOTE COM 04 UNIDADES.	10,00
FITA GOMADA45X50 - ESPECIFICAÇÃO: FITA GOMADA DE PAPEL PARA EMPACOTAMENTO - USO GERAL - 45MMX50M ? PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA	10,00
GRAMPEADOR (TIPO ALICATE) 26/6 20 FOLHAS- ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR TIPO ALICATE COM ESTRUTURA EM AÇO, ACABAMENTO EM PLÁSTICO E APOIOS EMBORRACHADOS,	30,00
GRAMPEADOR DE METAL P/ 100 FL - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE METAL COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS. UTILIZA GRAMPO 23/6, 23/8.	2,00
GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/8 CX C/ 5000UN - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO GALVANIZADO. TAMANHO:23/8 CAIXA COM 5000 UNIDADES	5,00
GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000UN - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO GALVANIZADO, 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES.	40,00
LAPIS PRETO Nº 02 CAIXA COM 144 UNIDADES	5,00
LIGA AMARELA N.18 - ESPECIFICAÇÃO: LIGA AMARELA, ELÁSTICO N. 18 STANDARD AMARELO 100G.	4,00
LIVRO DE PROTOCOLO C/ 100 FLS - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE PROTOCOLO, COM 100 (CEM) FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO.	10,00

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



PAPEL 40KG CORES VARIADAS RESMA C/ 200 FLS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL 40 KG, PACOTE COM 200 (DUZENTAS) FOLHAS.	5,00
PAPEL A4 RESMA C/ 500 FLS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL FORMATO A4, DIMENSÕES 210X297MM, GRAMATURA 75G, ALCALINO, ALTA ALVURA, RESMA COM 500 FOLHAS.	200,00
PASTA EM PAPELÃO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM PAPELÃO, DUPLEX, PLASTIFICADA, COM ELÁSTICO, FINA, TAMANHO OFICIO, CORES VARIADAS.	50,00
PASTA SUSPENSA KRAFT VARETA PLÁSTICA - ESPECIFICAÇÃO: PASTA SUSPENSA, EM CARTÃO KRAFT, VARETA E GRAMPO PLÁSTICO, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA.	500,00
PEN DRIVE 16GB - ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO COM CONECTIVIDADE USB, REMOVÍVEL, COM CAPACIDADE DE 16 GB.	10,00
PERFURADOR DE PAPEL 60 FLS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE PAPEL, METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURADOR 60 FLS.	15,00
PERFURADOR PROFISSIONAL GRANDE 100 FLS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE METAL COM BASE PLÁSTICA ANTI DESLIZANTE, PINTURA ELETRO ESTÁTICA. CAPACIDADE DE	8,00
TESOURA MULTIUSO 8 POL - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MULTIUSO ESCRITÓRIO MEDINDO 20CM, COM LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E PAR	8,00

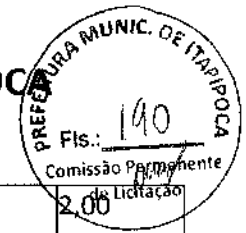
Procuradoria Geral do Município	
ITEM	QTD
ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 - ESPECIFICACAO: ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 FORMULADA COM ADITIVOS E CORANTES, TINTA DE OTIMO RENDIMENTO, INOVADOR TECIDO QU	10,00
BLOCO POCHET MED	10,00
BORRACHA PONTEIRA C/ 100 UND - ESPECIFICACAO: BORRACHA PONTEIRA SINTETICA COM ENCAIXE PERFEITO PARA A PONTA SECA DO LAPIS, BRANCA, PACOTE COM 100 UNID	5,00
CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 - ESPECIFICACAO: CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 0.7 CORPO EM MATERIAL TRANSPARENTE, PONTA DE LATAO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂN	30,00
CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 0.7 CORPO EM MATERIAL TRANSPARENTE, PONTA DE LATÃO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÃ	20,00

[Handwritten signatures and initials]



CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE 4MM - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL MARCADOR DE TEXTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E PONTA DE FELTRO. DIVERSAS CORES. CAIXA COM 12	5,00
CANETA P/ ESCRITA DE CD E DVD - ESPECIFICAÇÃO: CANETA PARA MARCAÇÃO PERMANENTE EM CD E DVD., CAIXA COM 12 UNIDADES.	5,00
CD-R 80 MIN - ESPECIFICAÇÃO: CD-R UNIDADE DE GRAVAÇÃO COM CAPACIDADE DE: 52X700 MB 80 MINUTOS.	200,00
CLIPES 2/0 CX C/ 100 UN - ESPECIFICAÇÃO:CLIPES 2/0 EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	20,00
CLIPES 3/0 CX C/ 50 UN - ESPECIFICAÇÃO:CLIPES 3/0 EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	20,00
CLIPES 8/0 CX C/ 25 UN - ESPECIFICAÇÃO:CLIPES 8/0EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO. CAIXA COM 25 UNIDADES.	20,00
COLA PARA ISOPOR 90G CX C/ 24 UN - ESPECIFICAÇÃO: COLA PARA ISOPOR EMBALAGEM COM 90G, CAIXA COM 24 UNIDADES.	5,00
COLCHETE LATONADO Nº 05 ; ESPECIFICAÇÃO COLCHETE LATONADO Nº 05 CAIXA COM 72 UNIDADES .	20,00
COLCHETE LATONADO Nº 06 ; ESPECIFICAÇÃO COLCHETE LATONADO Nº 06 CAIXA COM 72 UNIDADES .	20,00
DVD-RW 4,7GB PINO C/ 100 UN - ESPECIFICAÇÃO: DVD-RW, 4X, 4.7 GB DADOS / 120 MIN. VÍDEO, REGRAVÁVEL	5,00
ENVELOPESACO OURO - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE EM PAPEL PARDO MEDINDO 162mmx229mm, 80g. CAIXA COM 100 UNIDADES.	10,00
ENVELOPESACO OURO - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE EM PAPEL PARDO MEDINDO 229mmx324mm, 80g. CAIXA COM 100 UNIDADES.	10,00
FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X45MM - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO MED:45X45MM, PACOTE COM 04 UNIDADES.	10,00
FITA GOMADA45X50 - ESPECIFICAÇÃO: FITA GOMADA DE PAPEL PARA EMPACOTAMENTO - USO GERAL - 45MMX50M ? PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA	10,00
GRAMPEADOR (TIPO ALICATE) 26/6 20 FOLHAS- ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR TIPO ALICATE COM ESTRUTURA EM AÇO, ACABAMENTO EM PLÁSTICO E APOIOS EMBORRACHADOS,	30,00

[Handwritten signatures and initials]



GRAMPEADOR DE METAL P/ 100 FL - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE METAL COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS. UTILIZA GRAMPO 23/6, 23/8.	2,00
GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/8 CX C/ 5000UN - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO GALVANIZADO. TAMANHO:23/8 CAIXA COM 5000 UNIDADES	5,00
GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000UN - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO GALVANIZADO, 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES.	40,00
LAPIS PRETO Nº 02 CAIXA COM 144 UNIDADES	5,00
LIGA AMARELA N.18 - ESPECIFICAÇÃO: LIGA AMARELA, ELÁSTICO N. 18 STANDARD AMARELO 100G.	100,00
LIVRO DE PROTOCOLO C/ 100 FLS - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE PROTOCOLO, COM 100 (CEM) FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO.	10,00
PAPEL 40KG CORES VARIADAS RESMA C/ 200 FLS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL 40 KG, PACOTE COM 200 (DUZENTAS) FOLHAS.	5,00
PAPEL A4 RESMA C/ 500 FLS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL FORMATO A4, DIMENSÕES 210X297MM, GRAMATURA 75G, ALCALINO, ALTA ALVURA, RESMA COM 500 FOLHAS.	400,00
PASTA EM PAPELÃO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM PAPELÃO, DUPLEX, PLASTIFICADA, COM ELÁSTICO, FINA, TAMANHO OFICIO, CORES VARIADAS.	50,00
PASTA SUSPensa KRAFT VARETA PLÁSTICA - ESPECIFICAÇÃO: PASTA SUSPensa, EM CARTÃO KRAFT, VARETA E GRAMPO PLÁSTICO, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA.	500,00
PEN DRIVE 16GB - ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO COM CONECTIVIDADE USB, REMOVÍVEL, COM CAPACIDADE DE 16 GB.	10,00
PERFURADOR DE PAPEL 60 FLS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE PAPEL, METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURADOR 60 FLS.	15,00
PERFURADOR PROFISSIONAL GRANDE 100 FLS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE METAL COM BASE PLÁSTICA ANTI DESLIZANTE, PINTURA ELETRO ESTÁTICA. CAPACIDADE DE	8,00
TESOURA MULTIUSO 8 POL - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MULTIUSO ESCRITÓRIO MEDINDO 20CM, COM LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E PAR	8,00

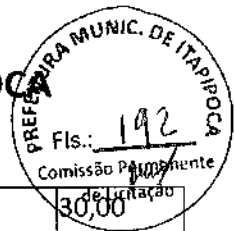
Secretaria de Infraestrutura	
ITEM	QTD

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and initials]



ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 - ESPECIFICACAO: ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 FORMULADA COM ADITIVOS E CORANTES, TINTA DE OTIMO RENDIMENTO, INOVADOR TECIDO QU	
BLOCO POCHET MED	10,00
BORRACHA PONTEIRA C/ 100 UND - ESPECIFICACAO: BORRACHA PONTEIRA SINTETICA COM ENCAIXE PERFEITO PARA A PONTA SECA DO LAPIS, BRANCA, PACOTE COM 100 UNID	5,00
CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 - ESPECIFICACAO: CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 0.7 CORPO EM MATERIAL TRANSPARENTE, PONTA DE LATAO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂN	30,00
CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 0.7 CORPO EM MATERIAL TRANSPARENTE, PONTA DE LATÃO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÃ	20,00
CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE 4MM - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL MARCADOR DE TEXTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E PONTA DE FELTRO. DIVERSAS CORES. CAIXA COM 12	5,00
CANETA P/ ESCRITA DE CD E DVD - ESPECIFICAÇÃO: CANETA PARA MARCAÇÃO PERMANENTE EM CD E DVD., CAIXA COM 12 UNIDADES.	5,00
CLIPES 2/0 CX C/ 100 UN - ESPECIFICAÇÃO:CLIPES 2/0 EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	20,00
CLIPES 3/0 CX C/ 50 UN - ESPECIFICAÇÃO:CLIPES 3/0 EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	20,00
CLIPES 8/0 CX C/ 25 UN - ESPECIFICAÇÃO:CLIPES 8/0EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO. CAIXA COM 25 UNIDADES.	20,00
COLA PARA ISOPOR 90G CX C/ 24 UN - ESPECIFICAÇÃO: COLA PARA ISOPOR EMBALAGEM COM 90G, CAIXA COM 24 UNIDADES.	5,00
ENVELOPESACO OURO - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE EM PAPEL PARDO MEDINDO 162mmx229mm, 80g. CAIXA COM 100 UNIDADES.	10,00
ENVELOPESACO OURO - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE EM PAPEL PARDO MEDINDO 229mmx324mm, 80g. CAIXA COM 100 UNIDADES.	10,00
FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X45MM - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO MED:45X45MM, PACOTE COM 04 UNIDADES.	10,00
FITA GOMADA45X50 - ESPECIFICAÇÃO: FITA GOMADA DE PAPEL PARA EMPACOTAMENTO - USO GERAL - 45MMX50M ? PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA	10,00



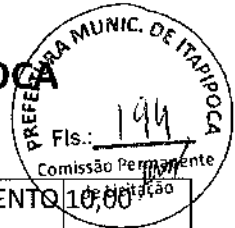
GRAMPEADOR (TIPO ALICATE) 26/6 20 FOLHAS- ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR TIPO ALICATE COM ESTRUTURA EM AÇO, ACABAMENTO EM PLÁSTICO E APOIOS EMBORRACHADOS,	30,00
GRAMPEADOR DE METAL P/ 100 FL - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE METAL COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS. UTILIZA GRAMPO 23/6, 23/8.	2,00
GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/8 CX C/ 5000UN - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO GALVANIZADO. TAMANHO:23/8 CAIXA COM 5000 UNIDADES	5,00
GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000UN - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO GALVANIZADO, 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES.	40,00
LAPIS PRETO Nº 02 CAIXA COM 144 UNIDADES	5,00
LIGA AMARELA N.18 - ESPECIFICAÇÃO: LIGA AMARELA, ELÁSTICO N. 18 STANDARD AMARELO 100G.	4,00
LIVRO DE PROTOCOLO C/ 100 FLS - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE PROTOCOLO, COM 100 (CEM) FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO.	10,00
PAPEL 40KG CORES VARIADAS RESMA C/ 200 FLS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL 40 KG, PACOTE COM 200 (DUZENTAS) FOLHAS.	5,00
PAPEL A4 RESMA C/ 500 FLS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL FORMATO A4, DIMENSÕES 210X297MM, GRAMATURA 75G, ALCALINO, ALTA ALVURA, RESMA COM 500 FOLHAS.	500,00
PASTA EM PAPELÃO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM PAPELÃO, DUPLEX, PLASTIFICADA, COM ELÁSTICO, FINA, TAMANHO OFICIO, CORES VARIADAS.	50,00
PASTA SUSPENSÃO KRAFT VARETA PLÁSTICA - ESPECIFICAÇÃO: PASTA SUSPENSÃO, EM CARTÃO KRAFT, VARETA E GRAMPO PLÁSTICO, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA.	50,00
PEN DRIVE 16GB - ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO COM CONECTIVIDADE USB, REMOVÍVEL, COM CAPACIDADE DE 16 GB.	10,00
PERFURADOR DE PAPEL 60 FLS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE PAPEL, METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURADOR 60 FLS.	15,00
PERFURADOR PROFISSIONAL GRANDE 100 FLS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE METAL COM BASE PLÁSTICA ANTI DESLIZANTE, PINTURA ELETRO ESTÁTICA. CAPACIDADE DE	8,00
TESOURA MULTIUSO 8 POL - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MULTIUSO ESCRITÓRIO MEDINDO 20CM, COM LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E PAR	8,00

[Handwritten signatures and initials]



Secretaria de Esporte e Juventude	
ITEM	QTD
ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 - ESPECIFICACAO: ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 FORMULADA COM ADITIVOS E CORANTES,TINTA DE OTIMO RENDIMENTO, INOVADOR TECIDO QU	10,00
BLOCO POCHET MED	10,00
BORRACHA PONTEIRA C/ 100 UND - ESPECIFICACAO: BORRACHA PONTEIRA SINTETICA COM ENCAIXE PERFEITO PARA A PONTA SECA DO LAPIS, BRANCA, PACOTE COM 100 UNID	5,00
CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 - ESPECIFICACAO: CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 0.7 CORPO EM MATERIAL TRANSPARENTE, PONTA DE LATAO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂN	30,00
CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 0.7 CORPO EM MATERIAL TRANSPARENTE, PONTA DE LATÃO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÃ	20,00
CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE 4MM - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL MARCADOR DE TEXTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E PONTA DE FELTRO. DIVERSAS CORES. CAIXA COM 12	5,00
CANETA P/ ESCRITA DE CD E DVD - ESPECIFICAÇÃO: CANETA PARA MARCAÇÃO PERMANENTE EM CD E DVD., CAIXA COM 12 UNIDADES.	5,00
CLIPES 2/0 CX C/ 100 UN - ESPECIFICAÇÃO:CLIPES 2/0 EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	20,00
CLIPES 3/0 CX C/ 50 UN - ESPECIFICAÇÃO:CLIPES 3/0 EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	20,00
CLIPES 8/0 CX C/ 25 UN - ESPECIFICAÇÃO:CLIPES 8/0EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO. CAIXA COM 25 UNIDADES.	20,00
COLA PARA ISOPOR 90G CX C/ 24 UN - ESPECIFICAÇÃO: COLA PARA ISOPOR EMBALAGEM COM 90G, CAIXA COM 24 UNIDADES.	5,00
ENVELOPESACO OURO - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE EM PAPEL PARDO MEDINDO 162mmx229mm, 80g. CAIXA COM 100 UNIDADES.	10,00
ENVELOPESACO OURO - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE EM PAPEL PARDO MEDINDO 229mmx324mm, 80g. CAIXA COM 100 UNIDADES.	10,00
FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X45MM - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO MED:45X45MM, PACOTE COM 04 UNIDADES.	10,00

[Handwritten signatures and initials]



FITA GOMADA45X50 - ESPECIFICAÇÃO: FITA GOMADA DE PAPEL PARA EMPACOTAMENTO - USO GERAL - 45MMX50M ? PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA	10,00
GRAMPEADOR (TIPO ALICATE) 26/6 20 FOLHAS- ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR TIPO ALICATE COM ESTRUTURA EM AÇO, ACABAMENTO EM PLÁSTICO E APOIOS EMBORRACHADOS,	30,00
GRAMPEADOR DE METAL P/ 100 FL - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE METAL COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS. UTILIZA GRAMPO 23/6, 23/8.	2,00
GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/8 CX C/ 5000UN - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO GALVANIZADO. TAMANHO:23/8 CAIXA COM 5000 UNIDADES	5,00
GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000UN - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO GALVANIZADO, 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES.	40,00
LAPIS PRETO Nº 02 CAIXA COM 144 UNIDADES	5,00
LIGA AMARELA N.18 - ESPECIFICAÇÃO: LIGA AMARELA, ELÁSTICO N. 18 STANDARD AMARELO 100G.	4,00
LIVRO DE PROTOCOLO C/ 100 FLS - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE PROTOCOLO, COM 100 (CEM) FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO.	10,00
PAPEL 40KG CORES VARIADAS RESMA C/ 200 FLS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL 40 KG, PACOTE COM 200 (DUZENTAS) FOLHAS.	5,00
PAPEL A4 RESMA C/ 500 FLS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL FORMATO A4, DIMENSÕES 210X297MM, GRAMATURA 75G, ALCALINO, ALTA ALVURA, RESMA COM 500 FOLHAS.	150,00
PASTA EM PAPELÃO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM PAPELÃO, DUPLEX, PLASTIFICADA, COM ELÁSTICO, FINA, TAMANHO OFICIO, CORES VARIADAS.	50,00
PASTA SUSPensa KRAFT VARETA PLÁSTICA - ESPECIFICAÇÃO: PASTA SUSPensa, EM CARTÃO KRAFT, VARETA E GRAMPO PLÁSTICO, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA.	50,00
PEN DRIVE 16GB - ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO COM CONECTIVIDADE USB, REMOVÍVEL, COM CAPACIDADE DE 16 GB.	10,00
PERFURADOR DE PAPEL 60 FLS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE PAPEL, METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURADOR 60 FLS.	15,00
PERFURADOR PROFISSIONAL GRANDE 100 FLS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE METAL COM BASE PLÁSTICA ANTI DESLIZANTE, PINTURA ELETRO ESTÁTICA. CAPACIDADE DE	8,00
TESOURA MULTIUSO 8 POL - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MULTIUSO ESCRITÓRIO MEDINDO 20CM, COM LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E	8,00

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]



PAR

Secretaria de Saúde	
ITEM	QTD
ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 - ESPECIFICACAO: ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 FORMULADA COM ADITIVOS E CORANTES, TINTA DE OTIMO RENDIMENTO, INOVADOR TECIDO QU	50,00
BLOCO POCHET MED	30,00
BORRACHA PONTEIRA C/ 100 UND - ESPECIFICACAO: BORRACHA PONTEIRA SINTETICA COM ENCAIXE PERFEITO PARA A PONTA SECA DO LAPIS, BRANCA, PACOTE COM 100 UNID	50,00
CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 - ESPECIFICACAO: CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 0.7 CORPO EM MATERIAL TRANSPARENTE, PONTA DE LATAO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂN	200,00
CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 0.7 CORPO EM MATERIAL TRANSPARENTE, PONTA DE LATÃO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÃ	50,00
CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE 4MM - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL MARCADOR DE TEXTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E PONTA DE FELTRO. DIVERSAS CORES. CAIXA COM 12	100,00
CANETA P/ ESCRITA DE CD E DVD - ESPECIFICAÇÃO: CANETA PARA MARCAÇÃO PERMANENTE EM CD E DVD., CAIXA COM 12 UNIDADES.	20,00
CD-R 80 MIN - ESPECIFICAÇÃO: CD-R UNIDADE DE GRAVAÇÃO COM CAPACIDADE DE: 52X700 MB 80 MINUTOS.	200,00
CLIPES 2/0 CX C/ 100 UN - ESPECIFICAÇÃO:CLIPES 2/0 EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	500,00
CLIPES 3/0 CX C/ 50 UN - ESPECIFICAÇÃO:CLIPES 3/0 EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	200,00
CLIPES 8/0 CX C/ 25 UN - ESPECIFICAÇÃO:CLIPES 8/0EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO. CAIXA COM 25 UNIDADES.	100,00
COLA PARA ISOPOR 90G CX C/ 24 UN - ESPECIFICAÇÃO: COLA PARA ISOPOR EMBALAGEM COM 90G, CAIXA COM 24 UNIDADES.	50,00
DVD-RW 4,7GB PINO C/ 100 UN - ESPECIFICAÇÃO: DVD-RW, 4X, 4.7 GB DADOS / 120 MIN.	5,00

[Handwritten signatures and initials]

VÍDEO, REGRAVÁVEL	
ENVELOPESACO OURO - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE EM PAPEL PARDO MEDINDO 162mmx229mm, 80g. CAIXA COM 100 UNIDADES.	30,00
ENVELOPESACO OURO - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE EM PAPEL PARDO MEDINDO 229mmx324mm, 80g. CAIXA COM 100 UNIDADES.	30,00
FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X45MM - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO MED:45X45MM, PACOTE COM 04 UNIDADES.	50,00
FITA GOMADA 45X50 - ESPECIFICAÇÃO: FITA GOMADA DE PAPEL PARA EMPACOTAMENTO - USO GERAL - 45MMX50M ? PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA	50,00
GRAMPEADOR (TIPO ALICATE) 26/6 20 FOLHAS- ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR TIPO ALICATE COM ESTRUTURA EM AÇO, ACABAMENTO EM PLÁSTICO E APOIOS EMBORRACHADOS,	200,00
GRAMPEADOR DE METAL P/ 100 FL - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE METAL COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS. UTILIZA GRAMPO 23/6, 23/8.	10,00
GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/8 CX C/ 5000UN - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO GALVANIZADO. TAMANHO:23/8 CAIXA COM 5000 UNIDADES	50,00
GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000UN - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO GALVANIZADO, 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES.	200,00
LAPIS PRETO Nº 02 CAIXA COM 144 UNIDADES	40,00
LIGA AMARELA N.18 - ESPECIFICAÇÃO: LIGA AMARELA, ELÁSTICO N. 18 STANDARD AMARELO 100G.	100,00
LIVRO DE PROTOCOLO C/ 100 FLS - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE PROTOCOLO, COM 100 (CEM) FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO.	20,00
PAPEL A4 RESMA C/ 500 FLS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL FORMATO A4, DIMENSÕES 210X297MM, GRAMATURA 75G, ALCALINO, ALTA ALVURA, RESMA COM 500 FOLHAS.	4.000,00
PASTA AZ LOMBO LARGO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA AZ LOMBO LARGO, DIMENSÕES 35X28X8CM, ESPESSURA1,7MM, USUAL CARTÃO, CAIXA COM 20 UNIDADES.	100,00
PASTA EM PAPELÃO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM PAPELÃO, DUPLEX, PLASTIFICADA, COM ELÁSTICO, FINA, TAMANHO OFICIO, CORES VARIADAS.	500,00
PASTA SUSPENSA KRAFT VARETA PLÁSTICA - ESPECIFICAÇÃO: PASTA SUSPENSA, EM CARTÃO KRAFT, VARETA E GRAMPO PLÁSTICO, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA.	1.000,00

[Handwritten signatures and initials]



PEN DRIVE 16GB - ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO COM CONECTIVIDADE USB, REMOVÍVEL, COM CAPACIDADE DE 16 GB.	50,00
PERFURADOR DE PAPEL 60 FLS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE PAPEL, METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURADOR 60 FLS.	30,00
PERFURADOR PROFISSIONAL GRANDE 100 FLS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE METAL COM BASE PLÁSTICA ANTI DESLIZANTE, PINTURA ELETRO ESTÁTICA. CAPACIDADE DE	20,00
TESOURA MULTIUSO 8 POL - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MULTIUSO ESCRITÓRIO MEDINDO 20CM, COM LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E PAR	50,00
TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICA E ALMOFADA COR AZUL - FRASCO COM 40ML	20,00
TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICA E ALMOFADA COR PRETA - FRASCO COM 40ML	20,00

Instituto Municipal de Meio Ambiente	
ITEM	QTD
ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 - ESPECIFICACAO: ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 FORMULADA COM ADITIVOS E CORANTES, TINTA DE OTIMO RENDIMENTO, INOVADOR TECIDO QU	10,00
BLOCO POCHET MED	10,00
BORRACHA PONTEIRA C/ 100 UND - ESPECIFICACAO: BORRACHA PONTEIRA SINTETICA COM ENCAIXE PERFEITO PARA A PONTA SECA DO LAPIS, BRANCA, PACOTE COM 100 UNID	5,00
CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 - ESPECIFICACAO: CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 0.7 CORPO EM MATERIAL TRANSPARENTE, PONTA DE LATAO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂN	30,00
CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 0.7 CORPO EM MATERIAL TRANSPARENTE, PONTA DE LATÃO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂ	20,00
CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE 4MM - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL MARCADOR DE TEXTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E PONTA DE FELTRO. DIVERSAS CORES. CAIXA COM 12	5,00
CANETA P/ ESCRITA DE CD E DVD - ESPECIFICAÇÃO: CANETA PARA MARCAÇÃO PERMANENTE EM CD E DVD., CAIXA COM 12 UNIDADES.	5,00
CLIPES 2/0 CX C/ 100 UN - ESPECIFICAÇÃO:CLIPES 2/0 EM ARAME DE AÇO COM	20,00

[Handwritten signatures and initials]

TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	
CLIPES 3/0 CX C/ 50 UN - ESPECIFICAÇÃO:CLIPES 3/0 EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	20,00
CLIPES 8/0 CX C/ 25 UN - ESPECIFICAÇÃO:CLIPES 8/0EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO. CAIXA COM 25 UNIDADES.	20,00
COLA PARA ISOPOR 90G CX C/ 24 UN - ESPECIFICAÇÃO: COLA PARA ISOPOR EMBALAGEM COM 90G, CAIXA COM 24 UNIDADES.	5,00
ENVELOPESACO OURO - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE EM PAPEL PARDO MEDINDO 162mmx229mm, 80g. CAIXA COM 100 UNIDADES.	10,00
ENVELOPESACO OURO - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE EM PAPEL PARDO MEDINDO 229mmx324mm, 80g. CAIXA COM 100 UNIDADES.	10,00
FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X45MM - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO MED:45X45MM, PACOTE COM 04 UNIDADES.	10,00
FITA GOMADA45X50 - ESPECIFICAÇÃO: FITA GOMADA DE PAPEL PARA EMPACOTAMENTO - USO GERAL - 45MMX50M ? PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA	10,00
GRAMPEADOR (TIPO ALICATE) 26/6 20 FOLHAS- ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR TIPO ALICATE COM ESTRUTURA EM AÇO, ACABAMENTO EM PLÁSTICO E APOIOS EMBORRACHADOS,	30,00
GRAMPEADOR DE METAL P/ 100 FL - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE METAL COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS. UTILIZA GRAMPO 23/6, 23/8.	2,00
GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/8 CX C/ 5000UN - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO GALVANIZADO. TAMANHO:23/8 CAIXA COM 5000 UNIDADES	5,00
GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000UN - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO GALVANIZADO, 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES.	40,00
LAPIS PRETO Nº 02 CAIXA COM 144 UNIDADES	5,00
LIGA AMARELA N.18 - ESPECIFICAÇÃO: LIGA AMARELA, ELÁSTICO N. 18 STANDARD AMARELO 100G.	4,00
LIVRO DE PROTOCOLO C/ 100 FLS - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE PROTOCOLO, COM 100 (CEM) FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO.	10,00
PAPEL 40KG CORES VARIADAS RESMA C/ 200 FLS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL 40 KG, PACOTE COM 200 (DUZENTAS) FOLHAS.	5,00

[Handwritten signatures and initials]

PAPEL A4 RESMA C/ 500 FLS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL FORMATO A4, DIMENSÕES 210X297MM, GRAMATURA 75G, ALCALINO, ALTA ALVURA, RESMA COM 500 FOLHAS.	250,00
PASTA EM PAPELÃO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM PAPELÃO, DUPLEX, PLASTIFICADA, COM ELÁSTICO, FINA, TAMANHO OFICIO, CORES VARIADAS.	50,00
PASTA SUSPensa KRAFT VARETA PLÁSTICA - ESPECIFICAÇÃO: PASTA SUSPensa, EM CARTÃO KRAFT, VARETA E GRAMPO PLÁSTICO, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA.	100,00
PEN DRIVE 16GB - ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO COM CONECTIVIDADE USB, REMOVÍVEL, COM CAPACIDADE DE 16 GB.	10,00
PERFURADOR DE PAPEL 60 FLS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE PAPEL, METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURADOR 60 FLS.	15,00
PERFURADOR PROFISSIONAL GRANDE 100 FLS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE METAL COM BASE PLÁSTICA ANTI DESLIZANTE, PINTURA ELETRO ESTÁTICA. CAPACIDADE DE	8,00
TESOURA MULTIUSO 8 POL - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MULTIUSO ESCRITÓRIO MEDINDO 20CM, COM LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E PAR	8,00

Autarquia Mun. de Trânsito de Itapipoca - AMTI

ITEM	QTD
ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 - ESPECIFICACAO: ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 FORMULADA COM ADITIVOS E CORANTES, TINTA DE OTIMO RENDIMENTO, INOVADOR TECIDO QU	10,00
BLOCO POCHET MED	10,00
BORRACHA PONTEIRA C/ 100 UND - ESPECIFICACAO: BORRACHA PONTEIRA SINTETICA COM ENCAIXE PERFEITO PARA A PONTA SECA DO LAPIS, BRANCA, PACOTE COM 100 UNID	5,00
CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 - ESPECIFICACAO: CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 0.7 CORPO EM MATERIAL TRANSPARENTE, PONTA DE LATAO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂN	30,00
CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 0.7 CORPO EM MATERIAL TRANSPARENTE, PONTA DE LATÃO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÃ	20,00
CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE 4MM - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL MARCADOR DE TEXTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E PONTA DE FELTRO. DIVERSAS CORES. CAIXA COM 12	5,00

[Handwritten signatures and initials]

CANETA P/ ESCRITA DE CD E DVD - ESPECIFICAÇÃO: CANETA PARA MARCAÇÃO PERMANENTE EM CD E DVD., CAIXA COM 12 UNIDADES.	5,00
CLIPES 2/0 CX C/ 100 UN - ESPECIFICAÇÃO:CLIPES 2/0 EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	20,00
CLIPES 3/0 CX C/ 50 UN - ESPECIFICAÇÃO:CLIPES 3/0 EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	20,00
CLIPES 8/0 CX C/ 25 UN - ESPECIFICAÇÃO:CLIPES 8/0EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO. CAIXA COM 25 UNIDADES.	20,00
COLA PARA ISOPOR 90G CX C/ 24 UN - ESPECIFICAÇÃO: COLA PARA ISOPOR EMBALAGEM COM 90G, CAIXA COM 24 UNIDADES.	5,00
ENVELOPESACO OURO - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE EM PAPEL PARDO MEDINDO 162mmx229mm, 80g. CAIXA COM 100 UNIDADES.	10,00
ENVELOPESACO OURO - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE EM PAPEL PARDO MEDINDO 229mmx324mm, 80g. CAIXA COM 100 UNIDADES.	10,00
FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X45MM - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO MED:45X45MM, PACOTE COM 04 UNIDADES.	10,00
FITA GOMADA45X50 - ESPECIFICAÇÃO: FITA GOMADA DE PAPEL PARA EMPACOTAMENTO - USO GERAL - 45MMX50M ? PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA	10,00
GRAMPEADOR (TIPO ALICATE) 26/6 20 FOLHAS- ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR TIPO ALICATE COM ESTRUTURA EM AÇO, ACABAMENTO EM PLÁSTICO E APOIOS EMBORRACHADOS,	30,00
GRAMPEADOR DE METAL P/ 100 FL - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE METAL COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS. UTILIZA GRAMPO 23/6, 23/8.	10,00
GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/8 CX C/ 5000UN - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO GALVANIZADO. TAMANHO:23/8 CAIXA COM 5000 UNIDADES	5,00
GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000UN - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO GALVANIZADO, 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES.	40,00
LAPIS PRETO Nº 02 CAIXA COM 144 UNIDADES	5,00
LIGA AMARELA N.18 - ESPECIFICAÇÃO: LIGA AMARELA, ELÁSTICO N. 18 STANDARD AMARELO 100G.	4,00
LIVRO DE PROTOCOLO C/ 100 FLS - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE PROTOCOLO, COM 100 (CEM) FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO.	10,00



PAPEL 40KG CORES VARIADAS RESMA C/ 200 FLS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL 40 KG, PACOTE COM 200 (DUZENTAS) FOLHAS.	5,00
PAPEL A4 RESMA C/ 500 FLS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL FORMATO A4, DIMENSÕES 210X297MM, GRAMATURA 75G, ALCALINO, ALTA ALVURA, RESMA COM 500 FOLHAS.	500,00
PASTA EM PAPELÃO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM PAPELÃO, DUPLEX, PLASTIFICADA, COM ELÁSTICO, FINA, TAMANHO OFICIO, CORES VARIADAS.	50,00
PASTA SUSPENSA KRAFT VARETA PLÁSTICA - ESPECIFICAÇÃO: PASTA SUSPENSA, EM CARTÃO KRAFT, VARETA E GRAMPO PLÁSTICO, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA.	50,00
PEN DRIVE 16GB - ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO COM CONECTIVIDADE USB, REMOVÍVEL, COM CAPACIDADE DE 16 GB.	10,00
PERFURADOR DE PAPEL 60 FLS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE PAPEL, METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURADOR 60 FLS.	15,00
PERFURADOR PROFISSIONAL GRANDE 100 FLS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE METAL COM BASE PLÁSTICA ANTI DESLIZANTE, PINTURA ELETRO ESTÁTICA. CAPACIDADE DE	8,00
TESOURA MULTIUSO 8 POL - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MULTIUSO ESCRITÓRIO MEDINDO 20CM, COM LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E PAR	8,00

Sec.de Controladoria e Ouvidoria Geral	
ITEM	QTD
ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 - ESPECIFICACAO: ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 FORMULADA COM ADITIVOS E CORANTES,TINTA DE OTIMO RENDIMENTO, INOVADOR TECIDO QU	10,00
BLOCO POCHE MED	10,00
BORRACHA PONTEIRA C/ 100 UND - ESPECIFICACAO: BORRACHA PONTEIRA SINTETICA COM ENCAIXE PERFEITO PARA A PONTA SECA DO LAPIS, BRANCA, PACOTE COM 100 UNID	5,00
CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 - ESPECIFICACAO: CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 0.7 CORPO EM MATERIAL TRANSPARENTE, PONTA DE LATAO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂN	30,00
CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 0.7 CORPO EM MATERIAL TRANSPARENTE, PONTA DE LATÃO, TINTA A BASE DE CORANTES	20,00

[Handwritten signature and initials]



ORGÃ	
CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE 4MM - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL MARCADOR DE TEXTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E PONTA DE FELTRO. DIVERSAS CORES. CAIXA COM 12	5,00
CANETA P/ ESCRITA DE CD E DVD - ESPECIFICAÇÃO: CANETA PARA MARCAÇÃO PERMANENTE EM CD E DVD., CAIXA COM 12 UNIDADES.	5,00
CLIPES 2/0 CX C/ 100 UN - ESPECIFICAÇÃO:CLIPES 2/0 EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	20,00
CLIPES 3/0 CX C/ 50 UN - ESPECIFICAÇÃO:CLIPES 3/0 EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	20,00
CLIPES 8/0 CX C/ 25 UN - ESPECIFICAÇÃO:CLIPES 8/0EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO. CAIXA COM 25 UNIDADES.	20,00
COLA PARA ISOPOR 90G CX C/ 24 UN - ESPECIFICAÇÃO: COLA PARA ISOPOR EMBALAGEM COM 90G, CAIXA COM 24 UNIDADES.	5,00
ENVELOPESACO OURO - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE EM PAPEL PARDO MEDINDO 162mmx229mm, 80g. CAIXA COM 100 UNIDADES.	10,00
ENVELOPESACO OURO - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE EM PAPEL PARDO MEDINDO 229mmx324mm, 80g. CAIXA COM 100 UNIDADES.	10,00
FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X45MM - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO MED:45X45MM, PACOTE COM 04 UNIDADES.	10,00
FITA GOMADA45X50 - ESPECIFICAÇÃO: FITA GOMADA DE PAPEL PARA EMPACOTAMENTO - USO GERAL - 45MMX50M ? PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA	10,00
GRAMPEADOR (TIPO ALICATE) 26/6 20 FOLHAS- ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR TIPO ALICATE COM ESTRUTURA EM AÇO, ACABAMENTO EM PLÁSTICO E APOIOS EMBORRACHADOS,	30,00
GRAMPEADOR DE METAL P/ 100 FL - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE METAL COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS. UTILIZA GRAMPO 23/6, 23/8.	2,00
GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/8 CX C/ 5000UN - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO GALVANIZADO. TAMANHO:23/8 CAIXA COM 5000 UNIDADES	5,00
GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000UN - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO GALVANIZADO, 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES.	40,00
LAPIS PRETO Nº 02 CAIXA COM 144 UNIDADES	5,00

[Handwritten signatures and initials]

LIGA AMARELA N.18 - ESPECIFICAÇÃO: LIGA AMARELA, ELÁSTICO N. 18 STANDARD AMARELO 100G.	4,00
LIVRO DE PROTOCOLO C/ 100 FLS - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE PROTOCOLO, COM 100 (CEM) FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO.	10,00
PAPEL 40KG CORES VARIADAS RESMA C/ 200 FLS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL 40 KG, PACOTE COM 200 (DUZENTAS) FOLHAS.	5,00
PAPEL A4 RESMA C/ 500 FLS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL FORMATO A4, DIMENSÕES 210X297MM, GRAMATURA 75G, ALCALINO, ALTA ALVURA, RESMA COM 500 FOLHAS.	150,00
PASTA EM PAPELÃO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM PAPELÃO, DUPLEX, PLASTIFICADA, COM ELÁSTICO, FINA, TAMANHO OFICIO, CORES VARIADAS.	50,00
PASTA SUSPENSA KRAFT VARETA PLÁSTICA - ESPECIFICAÇÃO: PASTA SUSPENSA, EM CARTÃO KRAFT, VARETA E GRAMPO PLÁSTICO, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA.	50,00
PEN DRIVE 16GB - ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO COM CONECTIVIDADE USB, REMOVÍVEL, COM CAPACIDADE DE 16 GB.	10,00
PERFURADOR DE PAPEL 60 FLS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE PAPEL, METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURADOR 60 FLS.	15,00
PERFURADOR PROFISSIONAL GRANDE 100 FLS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE METAL COM BASE PLÁSTICA ANTI DESLIZANTE, PINTURA ELETRO ESTÁTICA. CAPACIDADE DE	8,00
TESOURA MULTIUSO 8 POL - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MULTIUSO ESCRITÓRIO MEDINDO 20CM, COM LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E PAR	8,00

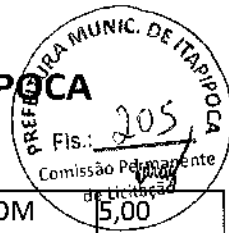
Secretaria de Planejamento e Gestão	
ITEM	QTD
ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 - ESPECIFICACAO: ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 FORMULADA COM ADITIVOS E CORANTES, TINTA DE OTIMO RENDIMENTO, INOVADOR TECIDO QU	10,00
BLOCO POCHE MED	10,00
BORRACHA PONTEIRA C/ 100 UND - ESPECIFICACAO: BORRACHA PONTEIRA SINTETICA COM ENCAIXE PERFEITO PARA A PONTA SECA DO LAPIS, BRANCA, PACOTE COM 100 UNID	5,00
CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 - ESPECIFICACAO: CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 0.7 CORPO	100,00

[Handwritten signatures and initials]



EM MATERIAL TRANSPARENTE, PONTA DE LATAO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂN	
CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 0.7 CORPO EM MATERIAL TRANSPARENTE, PONTA DE LATÃO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÃ	20,00
CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE 4MM - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL MARCADOR DE TEXTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E PONTA DE FELTRO. DIVERSAS CORES. CAIXA COM 12	100,00
CANETA P/ ESCRITA DE CD E DVD - ESPECIFICAÇÃO: CANETA PARA MARCAÇÃO PERMANENTE EM CD E DVD., CAIXA COM 12 UNIDADES.	5,00
CD-R 80 MIN - ESPECIFICAÇÃO: CD-R UNIDADE DE GRAVAÇÃO COM CAPACIDADE DE: 52X700 MB 80 MINUTOS.	200,00
CLIPES 2/0 CX C/ 100 UN - ESPECIFICAÇÃO:CLIPES 2/0 EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	40,00
CLIPES 3/0 CX C/ 50 UN - ESPECIFICAÇÃO:CLIPES 3/0 EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	40,00
CLIPES 8/0 CX C/ 25 UN - ESPECIFICAÇÃO:CLIPES 8/0EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO. CAIXA COM 25 UNIDADES.	40,00
COLA PARA ISOPOR 90G CX C/ 24 UN - ESPECIFICAÇÃO: COLA PARA ISOPOR EMBALAGEM COM 90G, CAIXA COM 24 UNIDADES.	10,00
DVD-RW 4,7GB PINO C/ 100 UN - ESPECIFICAÇÃO: DVD-RW, 4X, 4.7 GB DADOS / 120 MIN. VÍDEO, REGRAVÁVEL	5,00
ENVELOPESACO OURO - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE EM PAPEL PARDO MEDINDO 162mmx229mm, 80g. CAIXA COM 100 UNIDADES.	10,00
ENVELOPESACO OURO - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE EM PAPEL PARDO MEDINDO 229mmx324mm, 80g. CAIXA COM 100 UNIDADES.	10,00
FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X45MM - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO MED:45X45MM, PACOTE COM 04 UNIDADES.	15,00
FITA GOMADA45X50 - ESPECIFICAÇÃO: FITA GOMADA DE PAPEL PARA EMPACOTAMENTO - USO GERAL - 45MMX50M ? PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA	10,00
GRAMPEADOR (TIPO ALICATE) 26/6 20 FOLHAS- ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR TIPO ALICATE COM ESTRUTURA EM AÇO, ACABAMENTO EM PLÁSTICO E APOIOS EMBORRACHADOS,	50,00

[Handwritten signatures and initials]



GRAMPEADOR DE METAL P/ 100 FL - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE METAL COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS. UTILIZA GRAMPO 23/6, 23/8.	5,00
GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/8 CX C/ 5000UN - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO GALVANIZADO. TAMANHO:23/8 CAIXA COM 5000 UNIDADES	40,00
GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000UN - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO GALVANIZADO, 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES.	100,00
LAPIS PRETO Nº 02 CAIXA COM 144 UNIDADES	10,00
LIGA AMARELA N.18 - ESPECIFICAÇÃO: LIGA AMARELA, ELÁSTICO N. 18 STANDARD AMARELO 100G.	100,00
LIVRO DE PROTOCOLO C/ 100 FLS - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE PROTOCOLO, COM 100 (CEM) FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO.	20,00
PAPEL 40KG CORES VARIADAS RESMA C/ 200 FLS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL 40 KG, PACOTE COM 200 (DUZENTAS) FOLHAS.	20,00
PAPEL A4 RESMA C/ 500 FLS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL FORMATO A4, DIMENSÕES 210X297MM, GRAMATURA 75G, ALCALINO, ALTA ALVURA, RESMA COM 500 FOLHAS.	2.000,00
PAPEL OFÍCIO A3, 420X297, 75G, RESMA COM 500 FOLHAS	500,00
PASTA AZ LOMBO ESTREITO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA AZ LOMBO ESTREITO, DIMENSÕES 35X28X4CM, ESPESSURA, 1,0MM, USUAL CARTÃO.	1.000,00
PASTA AZ LOMBO LARGO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA AZ LOMBO LARGO, DIMENSÕES 35X28X8CM, ESPESSURA1,7MM, USUAL CARTÃO, CAIXA COM 20 UNIDADES.	100,00
PASTA EM PAPELÃO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM PAPELÃO, DUPLEX, PLASTIFICADA, COM ELÁSTICO, FINA, TAMANHO OFICIO, CORES VARIADAS.	500,00
PASTA SUSPensa KRAFT VARETA PLÁSTICA - ESPECIFICAÇÃO: PASTA SUSPensa, EM CARTÃO KRAFT, VARETA E GRAMPO PLÁSTICO, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA.	1.000,00
PEN DRIVE 16GB - ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO COM CONECTIVIDADE USB, REMOVÍVEL, COM CAPACIDADE DE 16 GB.	20,00
PERFURADOR DE PAPEL 60 FLS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE PAPEL, METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURADOR 60 FLS.	30,00
PERFURADOR PROFISSIONAL GRANDE 100 FLS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE METAL COM BASE PLÁSTICA ANTI DESLIZANTE, PINTURA ELETRO ESTÁTICA. CAPACIDADE DE	20,00
TESOURA MULTIUSO 8 POL - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MULTIUSO ESCRITÓRIO MEDINDO 20CM, COM LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E	20,00

[Handwritten signatures and initials]



PAR	
TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICA E ALMOFADA COR AZUL - FRASCO COM 40ML	20,00
TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICA E ALMOFADA COR PRETA - FRASCO COM 40ML	20,00

Sec. Desenv. Agrário, Pesca e Rec. Hídricos	
ITEM	QTD
ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 - ESPECIFICAÇÃO: ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 FORMULADA COM ADITIVOS E CORANTES, TINTA DE ÓTIMO RENDIMENTO, INOVADOR TECIDO QU	10,00
BLOCO POCHET MED	10,00
BORRACHA PONTEIRA C/ 100 UND - ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA PONTEIRA SINTÉTICA COM ENCAIXE PERFEITO PARA A PONTA SECA DO LAPIS, BRANCA, PACOTE COM 100 UNID	5,00
CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 0.7 CORPO EM MATERIAL TRANSPARENTE, PONTA DE LATÃO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂN	30,00
CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 0.7 CORPO EM MATERIAL TRANSPARENTE, PONTA DE LATÃO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÃ	20,00
CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE 4MM - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL MARCADOR DE TEXTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E PONTA DE FELTRO. DIVERSAS CORES. CAIXA COM 12	5,00
CANETA P/ ESCRITA DE CD E DVD - ESPECIFICAÇÃO: CANETA PARA MARCAÇÃO PERMANENTE EM CD E DVD., CAIXA COM 12 UNIDADES.	5,00
CLIPES 2/0 CX C/ 100 UN - ESPECIFICAÇÃO: CLIPES 2/0 EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	20,00
CLIPES 3/0 CX C/ 50 UN - ESPECIFICAÇÃO: CLIPES 3/0 EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	20,00
CLIPES 8/0 CX C/ 25 UN - ESPECIFICAÇÃO: CLIPES 8/0 EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO. CAIXA COM 25 UNIDADES.	20,00
COLA PARA ISOPOR 90G CX C/ 24 UN - ESPECIFICAÇÃO: COLA PARA ISOPOR EMBALAGEM COM 90G, CAIXA COM 24 UNIDADES.	5,00
ENVELOPESACO OURO - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE EM PAPEL PARDO MEDINDO	10,00

[Handwritten signatures and initials]



162mmx229mm, 80g. CAIXA COM 100 UNIDADES.	
ENVELOPESACO OURO - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE EM PAPEL PARDO MEDINDO 229mmx324mm, 80g. CAIXA COM 100 UNIDADES.	10,00
FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X45MM - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO MED:45X45MM, PACOTE COM 04 UNIDADES.	10,00
FITA GOMADA45X50 - ESPECIFICAÇÃO: FITA GOMADA DE PAPEL PARA EMPACOTAMENTO - USO GERAL - 45MMX50M ? PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA	10,00
GRAMPEADOR (TIPO ALICATE) 26/6 20 FOLHAS- ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR TIPO ALICATE COM ESTRUTURA EM AÇO, ACABAMENTO EM PLÁSTICO E APOIOS EMBORRACHADOS,	30,00
GRAMPEADOR DE METAL P/ 100 FL - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE METAL COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS. UTILIZA GRAMPO 23/6, 23/8.	2,00
GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/8 CX C/ 5000UN - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO GALVANIZADO. TAMANHO:23/8 CAIXA COM 5000 UNIDADES	5,00
GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000UN - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO GALVANIZADO, 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES.	40,00
LAPIS PRETO Nº 02 CAIXA COM 144 UNIDADES	5,00
LIGA AMARELA N.18 - ESPECIFICAÇÃO: LIGA AMARELA, ELÁSTICO N. 18 STANDARD AMARELO 100G.	4,00
LIVRO DE PROTOCOLO C/ 100 FLS - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE PROTOCOLO, COM 100 (CEM) FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO.	10,00
PAPEL 40KG CORES VARIADAS RESMA C/ 200 FLS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL 40 KG, PACOTE COM 200 (DUZENTAS) FOLHAS.	5,00
PAPEL A4 RESMA C/ 500 FLS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL FORMATO A4, DIMENSÕES 210X297MM, GRAMATURA 75G, ALCALINO, ALTA ALVURA, RESMA COM 500 FOLHAS.	250,00
PASTA EM PAPELÃO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM PAPELÃO, DUPLEX, PLASTIFICADA, COM ELÁSTICO, FINA, TAMANHO OFICIO, CORES VARIADAS.	50,00
PASTA SUSPENSA KRAFT VARETA PLÁSTICA - ESPECIFICAÇÃO: PASTA SUSPENSA, EM CARTÃO KRAFT, VARETA E GRAMPO PLÁSTICO, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA.	50,00
PEN DRIVE 16GB - ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO COM CONECTIVIDADE USB, REMOVÍVEL, COM CAPACIDADE DE 16 GB.	10,00

[Handwritten signatures and initials]

PERFURADOR DE PAPEL 60 FLS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE PAPEL, METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURADOR 60 FLS.	15,00
PERFURADOR PROFISSIONAL GRANDE 100 FLS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE METAL COM BASE PLÁSTICA ANTI DESLIZANTE, PINTURA ELETRO ESTÁTICA. CAPACIDADE DE	8,00
TESOURA MULTIUSO 8 POL - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MULTIUSO ESCRITÓRIO MEDINDO 20CM, COM LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E PAR	8,00

Secretaria de Cultura e Turismo	
ITEM	QTD
ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 - ESPECIFICACAO: ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 FORMULADA COM ADITIVOS E CORANTES, TINTA DE OTIMO RENDIMENTO, INOVADOR TECIDO QU	10,00
BLOCO POCHET MED	10,00
BORRACHA PONTEIRA C/ 100 UND - ESPECIFICACAO: BORRACHA PONTEIRA SINTETICA COM ENCAIXE PERFEITO PARA A PONTA SECA DO LAPIS, BRANCA, PACOTE COM 100 UNID	5,00
CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 - ESPECIFICACAO: CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 0.7 CORPO EM MATERIAL TRANSPARENTE, PONTA DE LATAO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂN	40,00
CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 0.7 CORPO EM MATERIAL TRANSPARENTE, PONTA DE LATÃO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂ	20,00
CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE 4MM - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL MARCADOR DE TEXTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E PONTA DE FELTRO. DIVERSAS CORES. CAIXA COM 12	5,00
CANETA P/ ESCRITA DE CD E DVD - ESPECIFICAÇÃO: CANETA PARA MARCAÇÃO PERMANENTE EM CD E DVD., CAIXA COM 12 UNIDADES.	5,00
CLIPES 2/0 CX C/ 100 UN - ESPECIFICAÇÃO:CLIPES 2/0 EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	20,00
CLIPES 3/0 CX C/ 50 UN - ESPECIFICAÇÃO:CLIPES 3/0 EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	20,00
CLIPES 8/0 CX C/ 25 UN - ESPECIFICAÇÃO:CLIPES 8/0EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO. CAIXA COM 25 UNIDADES.	20,00

COLA PARA ISOPOR 90G CX C/ 24 UN - ESPECIFICAÇÃO: COLA PARA ISOPOR EMBALAGEM COM 90G, CAIXA COM 24 UNIDADES.	5,00
ENVELOPESACO OURO - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE EM PAPEL PARDÓ MEDINDO 162mmx229mm, 80g. CAIXA COM 100 UNIDADES.	10,00
ENVELOPESACO OURO - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE EM PAPEL PARDÓ MEDINDO 229mmx324mm, 80g. CAIXA COM 100 UNIDADES.	10,00
FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X45MM - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO MED:45X45MM, PACOTE COM 04 UNIDADES.	10,00
FITA GOMADA45X50 - ESPECIFICAÇÃO: FITA GOMADA DE PAPEL PARA EMPACOTAMENTO - USO GERAL - 45MMX50M ? PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA	10,00
GRAMPEADOR (TIPO ALICATE) 26/6 20 FOLHAS- ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR TIPO ALICATE COM ESTRUTURA EM AÇO, ACABAMENTO EM PLÁSTICO E APOIOS EMBORRACHADOS,	30,00
GRAMPEADOR DE METAL P/ 100 FL - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE METAL COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS. UTILIZA GRAMPO 23/6, 23/8.	2,00
GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/8 CX C/ 5000UN - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO GALVANIZADO. TAMANHO:23/8 CAIXA COM 5000 UNIDADES	5,00
GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000UN - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO GALVANIZADO, 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES.	40,00
LAPIS PRETO Nº 02 CAIXA COM 144 UNIDADES	5,00
LIGA AMARELA N.18 - ESPECIFICAÇÃO: LIGA AMARELA, ELÁSTICO N. 18 STANDARD AMARELO 100G.	4,00
LIVRO DE PROTOCOLO C/ 100 FLS - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE PROTOCOLO, COM 100 (CEM) FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO.	10,00
PAPEL 40KG CORES VARIADAS RESMA C/ 200 FLS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL 40 KG, PACOTE COM 200 (DUZENTAS) FOLHAS.	5,00
PAPEL A4 RESMA C/ 500 FLS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL FORMATO A4, DIMENSÕES 210X297MM, GRAMATURA 75G, ALCALINO, ALTA ALVURA, RESMA COM 500 FOLHAS.	250,00
PASTA EM PAPELÃO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM PAPELÃO, DUPLEX, PLASTIFICADA, COM ELÁSTICO, FINA, TAMANHO OFICIO, CORES VARIADAS.	200,00
PASTA SUSPensa KRAFT VARETA PLÁSTICA - ESPECIFICAÇÃO: PASTA SUSPensa, EM CARTÃO KRAFT, VARETA E GRAMPO PLÁSTICO, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA.	50,00

[Handwritten signatures and initials]



PEN DRIVE 16GB - ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO COM CONECTIVIDADE USB, REMOVÍVEL, COM CAPACIDADE DE 16 GB.	10,00
PERFURADOR DE PAPEL 60 FLS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE PAPEL, METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURADOR 60 FLS.	15,00
PERFURADOR PROFISSIONAL GRANDE 100 FLS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE METAL COM BASE PLÁSTICA ANTI DESLIZANTE, PINTURA ELETRO ESTÁTICA. CAPACIDADE DE	8,00
TESOURA MULTIUSO 8 POL - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MULTIUSO ESCRITÓRIO MEDINDO 20CM, COM LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E PAR	8,00

[Handwritten signatures and initials]



ANEXO II

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ - CE, ____ de _____ de 20__.

[Handwritten signatures and initials]



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E OBEDIÊNCIA AS CLÁUSULAS DO
EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.20.07/PE

Declaramos, para todos os fins de direito, que conhecemos e nos submetemos aos termos constantes do Edital nº 19.20.07/PE, e de seu(s) Regulamento(s), bem como que temos todas as condições de cumprir às exigências editalícias e atender corretamente ao objeto desta licitação; concordando expressamente com as cláusulas do edital, especialmente, quanto à apresentação da documentação necessária para a habilitação e garantia de que não possui nenhum fato impeditivo para participação neste certame.

(Local e Data)



ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – 19.20.07/PE

(modelo de)

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA**

(Identificação completa do representante da empresa licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da empresa licitante)** doravante denominado **(Licitante)**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, **foi elaborada** de maneira independente pela empresa **(Nome da empresa Licitante)**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão de Licitações do município de Itapipoca/CE, antes da abertura oficial das propostas; e

f) que esta plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____ de _____ de _____

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)



ANEXO V – MODELO DA PROPOSTA

Local de Data

À
Prefeitura Municipal de Itapipoca
Comissão de Licitação - Pregão

Prezado(a) Senhor(a),

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.20.07/PE, cujo objeto é _____, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos serviços objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
VALOR GLOBAL						

Valor Global da Proposta: _____ (_____)

PROPONENTE:
ENDEREÇO:
E-MAIL:
TELEFONE:
CNPJ/CPF Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

_____ de _____ de 20__.

Assinatura do Responsável ou seu Representante Legal



ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

Pela presente Ata, de um lado o(a) _____, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na _____, _____, _____, – Itapipoca- Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", representada pelo ordenador de Despesas do(a) _____, Sr(a) _____, com fundamento no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 19.20.07/PE, Processo nº 19.20.07/PE, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 09/2013, de 11 de janeiro de 2013, REGISTRAR OS PREÇOS DE _____, conforme especificações do ANEXO I, nos termos e condições das cláusulas que compõem esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS EMPRESAS REGISTRADAS. Conforme resultado da licitação, a presente Ata tem por fim registrar os preços e produtos da empresa XXX, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, portador do CPF nº _____

Parágrafo primeiro - Ainda, com fundamento nos arts. 11 e 13 do Decreto Federal nº 7.892/13 e, considerando que os licitantes abaixo relacionados aceitaram integrar a Ata de Registro de Preços pelo valor do primeiro colocado, vencedor da licitação, também serão registrados os seguintes fornecedores, segundo ordem de classificação definida na licitação:

Ordem de classificação	Empresa	Item	Unidade	Quantidade	Marc a	Valor unitário registrado	Valor total

Parágrafo segundo - Os licitantes registrados nos termos do §1º somente serão convocados na hipótese de cancelamento do preço do primeiro, nos termos dos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13.

Parágrafo terceiro – Somente serão convocadas as licitantes de que trata o parágrafo anterior, que tenham apresentado suas propostas em conformidade com o Edital do Pregão n. ____/____.

Parágrafo quarto – Somente estão incluídas nesta Ata de Registro de Preços as licitantes que apresentaram suas propostas em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico nº ____/____.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES - Compõem a Ata de Registro de Preços, na qualidade de órgãos participantes, as seguintes entidades, cujos quantitativos estão estimados no Anexo I desta Ata:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual _____, de acordo com as especificações que constam no Anexo I deste Instrumento, pelo preço registrado, o quantitativo, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente com a documentação e as propostas de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste Instrumento, naquilo que não o contrariem.

[Handwritten signatures and initials]



Parágrafo único. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no Anexo desta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO – Os Materiais/serviços serão fornecidos/executados na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8666/93 e alterações.

Parágrafo único. As aquisições serão realizadas na medida das necessidades do órgão gerenciador e órgãos participantes, mediante formalização do Instrumento previsto no art. 62 da Lei 8.666/93, não importando este registro obrigatoriedade de aquisição do total estimado, nos termos do art. 15, § 4º da Lei n.º 8666/93 e alterações

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ (.....), conforme planilha abaixo:

5.2 - Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6.2. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o termo de contrato, o qual terá a vigência a partir da assinatura. O prazo de vigência da contratação será definido no respectivo termo de contrato, prorrogável na forma do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária n.º _____, elemento de despesa n.º _____ Fonte de Recurso _____

Parágrafo Único: As contratações para o exercício subsequente estarão submetidos à dotação orçamentária própria prevista para atendimento a presente finalidade, a ser consignada ao Órgão Gerenciador na Lei Orçamentária da PMI.

CLÁUSULA OITAVA- CONDIÇÕES DE ENTREGA OU SERVIÇOS

8.1 Os produtos licitados deverão ser entregues em no máximo 72 horas após a ordem de compra da Secretaria;

8.2. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado, situado na Av. Monsenhor Tabosa, 3027, Ginásio Coberto, Julho, Itapipoca-Ceará;

8.3. Os produtos deverão ser entregues individualmente, identificados e em perfeitas condições de uso e armazenamento;

8.4. Os artigos adquiridos deverão ser transportados e entregues com regularidade de prazo acordado e Nota Fiscal do produto.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente;

9.2. Caso a Nota Fiscal seja devidamente atestada pela Secretaria, será encaminhada para o pagamento será efetuado até o 30º dia após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante;

9.3 O Pagamento estará condicionado à apresentação de certidões de regularidade junto ao: Município, Estado, União, FGTS e Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA DECIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.2 - O Termo Contratual poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente e/ou imprevisível, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, este Município convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

10.4 - Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá à revogação do Termo Contratual, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

10.5 - Fica proibido o reajuste do valor deste contrato no interregno de 12 (doze) meses, exceto nas hipóteses decorrentes do Art. 65, alínea "d" do inciso II da Lei Federal 8.666/93, devidamente comprovado.

a) Toda revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado o pedido.

10.6 - A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto deste Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA –PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - Solicitar os produtos através de Ordem de Fornecimento elaborada pelo setor de compras;

11.2 Prestar todas as informações e esclarecimentos que venha a ser solicitados pela contratada;

11.3 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação;

11.4 Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital, no Termo de Referência e no Instrumento Contratual;

11.5 Cumprir com as demais obrigações constantes do Edital e do Termo de Referência e outras previstas no Contrato;

11.6 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;

11.7 Providenciar a inspeção do fornecimento dos materiais entregues pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Fornecer produtos de alta qualidade, sem falhas ou quaisquer outras avarias;

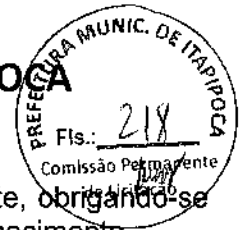
12.2 Os produtos licitados deverão ser entregues em no máximo 72 horas após a ordem de compra solicitação emitida pela Secretaria;

12.3 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, respondendo pelos danos causados diretamente a esta Secretaria, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;

12.4 Substituir, no total ou em parte, qualquer objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação da Secretaria, sem qualquer custo para esta Secretaria;

12.5 Fornece todos os equipamentos, os materiais, a mão de obra, o transporte e tudo o mais necessário à fiel execução do objeto licitado;

12.6 A entrega dos itens deste Termo de Referência junto às Unidades da sede do município de Itapipoca serão de total responsabilidade da Contratada.



12.7 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.

12.8 A Contratada deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite a execução do objeto licitado, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à requisitante.

12.9 Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

12.10 Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados a esta Secretaria, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos trabalhos de fornecimento;

12.11 Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega dos produtos.

12.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de cada item contratado, desde que a despesa não esteja liquidada.

3.13 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e no Instrumento Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; e/ou cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo cometimento de infração administrativa, Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento): atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida); e/ou atraso na assinatura da ata de registro de preços ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, contado a partir da convocação pela Administração (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor global da ARP/contrato);

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento): inexecução total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecução parcial (calculado de forma proporcional à obrigação inadimplida); não assinatura da ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, quando convocado pela Administração (calculado sobre o valor global da ARP/contrato administrativo); e/ou não apresentação e/ou apresentação falsa da documentação exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contratação);

d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

e) Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município de Itapipoca com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal pelo prazo de até cinco anos. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002; f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada responderá a Contratante pelos prejuízos causados.

13.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "d", "e" e "f" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da Lei nº 8.666/1993.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA- DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, observadas as condições, regras e limites máximos estabelecidos na Lei 8.666/93, de 1993, e no Decreto Municipal 010/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – O município de Itapipoca poderá cancelar o Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, no que couber, nos casos a seguir especificados:

a) Quando o fornecedor:

a.1) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

a.2) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

a.3) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

a.4) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

b) Quando a Administração tiver presente razões de interesse público que justifiquem o ato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1 - A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.2 - A rescisão contratual poderá ser: a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93; b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

16.3 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

16.4 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DO FORO

17.1- Fica eleito o foro da Comarca de Itapipoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Itapipoca (CE), ____ de _____ de 20____.

Ordenador(a) de Despesas da
Secretaria de _____
ORGAO GERENCIADOR

Nome da Empresa
EMPRESA FORNECEDORA



ANEXO VII – MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, ATRAVÉS DO(A) _____, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O(A) _____, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na _____, _____, _____, Itapipoca- Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo **(Secretário/Ordenador/Presidente)** de Despesas do(a) _____, Sr.(a) _____, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com endereço na _____, Nº _____, bairro _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelo(a) **(Secretário/Ordenador/Presidente)** de Despesas do(a) _____ de Itapipoca-Ce.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

2.1- O presente contrato tem por objeto a _____, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

2.2- Os produtos/serviços objeto desta licitação deverão ser fornecidos/executados após emissão da Ordem de Compras até **31 de dezembro do exercício financeiro do mesmo**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

2.2.1 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e aceitos pela Secretaria/órgão requisitante, não serão considerados como inadimplemento contratual;

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme especificações em anexo.

3.2 - Os preços são firmes e irrevogáveis;

3.3 - O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente;

3.4- Caso a Nota Fiscal seja devidamente atestada pela Secretaria, será encaminhada para o pagamento será efetuado até o 30º dia após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante;

3.5- O Pagamento estará condicionado à apresentação de certidões de regularidade junto ao: Município, Estado, União, FGTS e Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



- 6.2. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado, situado na Av. Monsenhor Tabosa, 3027, Ginásio Coberto, Julho, Itapipoca-Ceará;
- 6.3. Os produtos deverão ser entregues individualmente, identificados e em perfeitas condições de uso e armazenamento;
- 6.4. Os artigos adquiridos deverão ser transportados e entregues com regularidade de prazo acordado e Nota Fiscal do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME DE EXECUÇÃO – Os materiais/serviços serão fornecidos/executados na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações.

Parágrafo único. As aquisições serão realizadas na medida das necessidades do órgão gerenciador e órgãos participantes, mediante formalização do Instrumento previsto no art. 62 da Lei 8.666/93, não importando este registro obrigatoriedade de aquisição do total estimado, nos termos do art. 15, § 4º da Lei nº 8666/93 e alterações

CLAÚSULA OITAVA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária _____ Elemento de despesas nº _____ – Fonte de Recurso: _____.

CLAÚSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.2 - O Termo Contratual poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente e/ou imprevisível, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, este Município convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

9.4 - Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá à revogação do Termo Contratual, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

9.5 - Fica proibido o reajuste do valor deste contrato no interregno de 12 (doze) meses, exceto nas hipóteses decorrentes do Art. 65, alínea “d” do inciso II da Lei Federal 8.666/93, devidamente comprovado.

a) Toda revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado o pedido.

9.6 - A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto deste Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.2 - A rescisão contratual poderá ser: a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93; b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;



10.3 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

2104 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; e/ou cometer fraude fiscal;

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo cometimento de infração administrativa, Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento): atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida); e/ou atraso na assinatura da ata de registro de preços ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, contado a partir da convocação pela Administração (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor global da ARP/contrato);

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento): inexecução total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecução parcial (calculado de forma proporcional à obrigação inadimplida); não assinatura da ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, quando convocado pela Administração (calculado sobre o valor global da ARP/contrato administrativo); e/ou não apresentação e/ou apresentação falsa da documentação exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contratação);

d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

e) Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município de Itapipoca com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal pelo prazo de até cinco anos. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "d", "e" e "f" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da Lei nº 8.666/1993.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA- DAS DISPOSICOES FINAIS

12.1-Declaramas partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

12.2-Obrigaç o do contratado de manter, durante toda a execu o do Contrato, em compatibilidade com as obriga es por ele assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO

13.1-Fica eleito o foro da Comarca de Itapipoca, Estado do Cear , para conhecimento das quest es relacionadas com o presente Contrato que n o forem resolvidos pelos meios administrativos.

13.2-E, assim, inteiramente acordados nas cl usulas e condi es retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jur dicos e legais efeitos.

_____ -Ce, ____ de _____ de _____.

Ordenador de Despesas do(a)

CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa

Nome da Empresa

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Itapipoca. Aviso de Licitação. O Pregoeiro do Município de Itapipoca torna público que se encontra a disposição dos interessados o **Edital de Pregão Eletrônico Nº 19.20.07/PE**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Itapipoca-Ce**. Data de Cadastramento das Propostas até o dia **09 de fevereiro de 2020**. Abertura das Propostas no dia **10 de fevereiro de 2020**, as 09h00min; e a fase de Disputa de Lances no dia **10 de fevereiro de 2020**, às 09h30min. Os horários referem-se ao horário de Brasília. O EDITAL poderá ser adquirido no sítio www.licitacoes-e.com.br, e pelo portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, a partir da publicação. Itapipoca-Ce, 24 de janeiro de 2020. Leonardo Brício Viana Severeiano – Pregoeiro da CPL.

PUBLICAR PARA CIRCULAR COM DATA DE 27.01.2020, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- **JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ**
- **D.O.U**

FATURAR PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020**

O(A) Pregoeiro(a) da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 27 de janeiro de 2020 a 10 de fevereiro de 2020 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão Eletrônico Nº. 008/2020, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 10 de fevereiro de 2020, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 10 de fevereiro de 2020 (Horário de Brasília). ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS. OBJETO: Constitui Objeto da presente Licitação, a Seleção de Empresa para o Registro de Preços visando Aquisições Futuras e Eventuais de material permanente (eletrodomésticos), para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. DO TIPO: Menor Preço. DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por Demanda. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobrelaje e Terraço - Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.comprasnet.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.

Fortaleza-CE, 24 de janeiro de 2020.
HILDEMBERG FERNANDES PEREIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020**

O(A) Pregoeiro(a) da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 27 de janeiro de 2020 a 10 de fevereiro de 2020 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão Eletrônico Nº. 011/2020, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 10 de fevereiro de 2020, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 10 de fevereiro de 2020 (Horário de Brasília). ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS. OBJETO: Constitui Objeto da presente Licitação, a Seleção de Empresa para o Registro de Preços visando Aquisições Futuras e Eventuais de equipamentos biomédicos, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. DO TIPO: Menor Preço. DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por Demanda. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobrelaje e Terraço - Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.comprasnet.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.

Fortaleza - CE, 24 de janeiro de 2020.
ROMERO RAMONY HOLANDA LIMA MARINHO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020**

O(A) Pregoeiro(a) da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 27 de janeiro de 2020 a 10 de fevereiro de 2020 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão Eletrônico Nº. 010/2020, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 10 de fevereiro de 2020, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 10 de fevereiro de 2020 (Horário de Brasília). ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS. OBJETO: Constitui Objeto da presente Licitação, a Seleção de empresa para o Registro de Preços visando Aquisições Futuras e Eventuais de equipamentos de informática, incluindo instalação, repasse de conhecimento e garantia de 36 (trinta e seis) meses, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. DO TIPO: Menor Preço. DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por Demanda. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobrelaje e Terraço - Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.comprasnet.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.

Fortaleza-CE, 24 de janeiro de 2020.
CARLOS HENRIQUE ROCHA ALMEIDA

**AVISO DE LICITAÇÃO
RDC PRESENCIAL Nº 10/2020**

ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.
Contratação de empresa especializada para a execução de obras de drenagem, terraplenagem e pavimentação das ruas do matadouro e outras, no bairro Parque Dois Irmãos, Município de Fortaleza - CE, de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto. MODO DE DISPUTA: Aberto. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Unitário. INFORMAÇÕES IMPORTANTES: - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/02/2020 às 14 horas. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/02/2020 às 14h25min - INÍCIO DA DISPUTA: 18/02/2020 às 14h30min. - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS (informando o nº da licitação): Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas. - E-mail: licitacao@fortaleza.ce.gov.br - Fax: (085) 3252.1630 - Fone: (085) 3452.3477 - REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário local (Fortaleza /CE). - ENDEREÇO PARA ENTREGA (PROTOCOLO) DE DOCUMENTOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza/CLFOR - Rua do Rosário, 77, Terraço e Sobrelaje, Centro, Fortaleza - CE - CEP 60.055-090. - HOME PAGE: <http://www.fortaleza.ce.gov.br>. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobrelaje e Terraço - Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3105-1155 | CPL.

Fortaleza-CE, 24 de janeiro de 2020.
GEOVÂNIA SABINO MACHADO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMM-210120-PP01**

A Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, por intermédio do Gabinete de Licitação, torna público, nos termos da Lei nº 10.520/02, que fará realizar o Pregão Eletrônico Licitação na Modalidade: Pregão Presencial Nº. PMM-210120-PP01. Objeto: contratação dos serviços de assessoria para coordenação e execução de atividade de comunicação e propaganda, junto as Secretarias Administrativas do Município de Hidrolândia/CE. Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: 08h30m do dia 07/02/2020. Local: Sede da Prefeitura Municipal - Avenida Luiz Carneiro Sobrinho, nº 640, Centro, CEP: 62.273-000, Hidrolândia-CE. O Edital e Anexos se encontram disponíveis no Setor de Licitações em dias de expediente normal, das 07h30min às 13h00min e nos endereços eletrônicos: <http://municipios.tce.ce.gov.br> e <https://www.hidrolandia.ce.gov.br/licitacao.php>.

Hidrolândia - CE, 23 de janeiro de 2020
RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2019

Extrato do Contrato de Obras e Serviços. CONTRATANTE: Município de Iracema-CE, localizado à Rua Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, através da Secretaria Municipal de Educação sediado à Trav. Celso Gomes da Silva, Nº 133, Iracema-CE, CEP: 62980-000, inscrita no CNPJ sob o número 29.984.988/0001-52. CONTRATADA: Empresa J. S. SINDEAUX NETO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.463.259/0001-74. OBJETO: Contratação de empresa para execução da ampliação da E.E.F. FRANCISCO PEREIRA SAMPAIO do Município de Iracema-CE, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, de acordo com as Especificações Técnicas (Anexo I e II), deste Edital. Modalidade: Tomada de Preço Nº 010/2019. PREÇO TOTAL: R\$ 200.462,19. DATA DO CONTRATO: 24 de janeiro de 2020. DATA DO EXTRATO: 24 de janeiro de 2020. Sandrileuza Maria Martins Freitas - Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Extrato do Contrato de Compra e Venda na Modalidade Pregão Presencial Nº 001/2020. CONTRATANTE: Município de Iracema, localizado à Rua: Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, CEP: 62980-000, inscrito no CNPJ sob o número 07.891.658/0001-80, dividido por secretarias. CONTRATADA: POSTO RIACHUELO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 10.537.884/0001-71, Sec. Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no Valor de R\$ 30.440,00, Sec. Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente no Valor de R\$ 526.945,00, Sec. Municipal de Educação no Valor de R\$ 589.760,00, Fundo Municipal de Saúde no Valor de R\$ 1.043.463,00, Fundo Municipal de Assistência Social no Valor de R\$ 95.168,00, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso no Valor de R\$ 73.075,00, Sec. Municipal de Governo e Articulação no Valor de R\$ 124.200,00, Sec. de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude no Valor de R\$ 39.021,00, Sec. de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos no Valor de R\$ 98.999,00. OBJETO: Fornecedor parcelado de Combustível (Gasolina Comum, Óleo Diesel S10, Óleo Diesel S500, Óleo Diferencial, Óleo Lubrificante, Óleo Hidráulico, Óleo para Freio, Óleo Lubrificante para moto, Aditivo antipolvente Aria 32, Graxa p/ rolamento - Balde 18KG, Óleo de Direção - Litro, Fluido para freios - Litro e Óleo para motor 15W40 - Litro), conforme descrição do Anexo I. PREÇO TOTAL: R\$ 2.621.065,00. DATA DO CONTRATO: 23 de janeiro de 2020. DATA DO EXTRATO: 24 de janeiro de 2020.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019

Para que a Homologação procedida produza seus jurídicos e legais efeitos e de acordo com o que consta da presente Tomada de Preço, efetuamos a ADJUDICAÇÃO ao licitante: CONTRATADA: A Empresa J. S. SINDEAUX NETO EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Edmilson Patrício, Nº 157, Edifício Joaquim Sindéaux Sala 01 /Pompéia/ Quixeramobim-CE, CEP: 63.800-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.463.259/0001-74, vencedora com VALOR GLOBAL de R\$ 200.462,19 (Duzentos Mil, Quatrocentos e Sessenta e Doze Reais e Doze Centavos). OBJETO do Processo Licitação Nº 051/2019 na Modalidade Tomada de Preço Nº 010/2019, contratação de empresa para execução da ampliação da E. E. F. FRANCISCO PEREIRA SAMPAIO do Município de Iracema-CE, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, de acordo com as Especificações Técnicas (Anexo I e II), deste Edital. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Iracema-CE, 22 de janeiro de 2020.
SANDRILEUZA MARIA MARTINS FREITAS
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019

Homologo o Presente procedimento de Licitação realizado através do Processo Licitação Nº 051/2019 na Modalidade Tomada de Preço Nº 010/2019, que tem por OBJETO a Contratação de empresa para execução da ampliação da E. E. F. FRANCISCO PEREIRA SAMPAIO do Município de Iracema-CE, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, de acordo com as Especificações Técnicas (Anexo I e II), deste Edital. Deste Edital uma vez que, de acordo com os Instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o Presente procedimento em favor da empresa: J. S. SINDEAUX NETO EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Edmilson Patrício, Nº 157, Edifício, Joaquim Sindéaux sala 01 /Pompéia/ Quixeramobim - CE, CEP: 63.800-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.463.259/0001-74, vencedora com VALOR GLOBAL de R\$ 200.462,19 (Duzentos Mil, Quatrocentos e Sessenta e Doze Reais e Doze Centavos). Assim, nos termos da Legislação vigente, fica o presente Processo HOMOLOGADO.

Iracema-CE, 22 de janeiro de 2020.
SANDRILEUZA MARIA MARTINS FREITAS
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA

